

18700500

CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

Nº de Processo
109/2019

11/12
09:00

Setor:
Licitação

Modalidade:
Pregão Eletrônico nº 043/2019

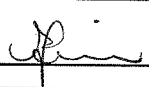
Objeto: Formação de registros de preços para aquisição paralela de Aparelhos Celulares Smartphone com Android

Emissão em ____/____/____

Conclusão em ____/____/____

Observações:

VOLUME I - ÚNICO

PROCOLO Nº 133/2019
DIA 26/11/2019
HORA 08:56
ASSINATURA 

JUSTIFICATIVA do Artigo 3º, inciso I da Lei 10.520/02

O Setor de Compras do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, solicita a promoção de novo processo licitatório para aquisição de **aparelhos celulares smartphone com android**, com a finalidade de atendimento as necessidades administrativas do CONIMS.

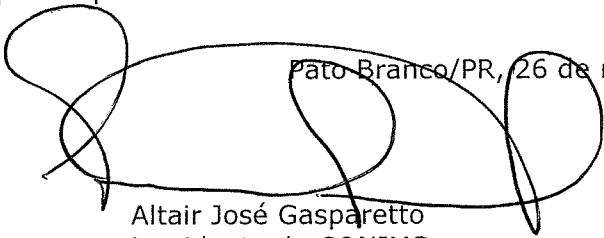
O Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, no desenvolvimento de suas funções, exercendo ações integradas entre o CONIMS e os municípios consorciados visando a racionalização, humanização, universalização e equidade, atuando na promoção, prevenção e reabilitação da saúde da população, capaz de enfrentar desafios e atender as demandas da sociedade baseados nos princípios e diretrizes básicos do SUS, necessita dispor de canal de comunicação móvel para seus empregados, para que os mesmos possam desempenhar efetivamente suas atividades, ainda que em trabalho interno, para facilitar a comunicação entre si, com técnicos dos municípios e com os prestadores de serviços e fornecedores, para que o diálogo seja contínuo e ininterrupto, tornando-se célere e eficiente.

Considerando-se que a compra em maior quantidade possibilita a obtenção de melhor preço e condições, resultantes da maior competitividade entre os fornecedores, motiva-se deflagrar novo certame para suprir a referida demanda.

RECOMENDO AO SETOR DE LICITAÇÃO:

1. A realização de processo de PREGÃO ELETRÔNICO, para FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE APARELHOS CELULARES SMARTPHONE COM ANDROID.
2. Através de Edital, estabelecer às exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, estabelecendo, ainda, prazos para o fornecimento.

Pato Branco/PR, 26 de novembro de 2019.



Altair José Gaspáretto
Presidente do CONIMS

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Solicitação Nr.: 141/2019

Data: 25/11/2019

Nr. por Centro de Custo: 32

Folha: 1/1

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 2 - Manutenção da Atividade Administrativa	Código da Dotação :
Órgão: 1 - Administração	
Unidade: 1 - Administração	
Nome do Solicitante: Samir Rodrigo Kalinoski	
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902	
Destinação: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA APARELHOS CELULARES SMARTPHONE COM ANDROID	Identificação:

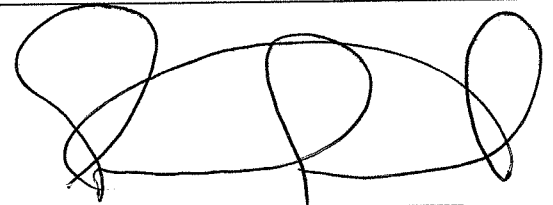
Observações: Atendimento as necessidades administrativas do CONIMS.

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	20	UND	Aparelho Celular Smartphone com Android 8.0 ou superior (atualizável). Tipo de chip: mini-SIM, micro-SIM ou nano-SIM. Memória interna 32 GB (mínimo) Memória RAM (mínimo). Processador: Octa-Core 1.8 GHz - Qualcomm Snapdragon 450 (SDM450) (mínimo). Sistema Operacional Android. Versão Android Oreo - 8.0 (mínimo). Câmera Frontal 5MP (mínimo), Câmera Traseira 8MP (mínimo). Conectividade Wi-Fi, 3G, 4G, UBS (mínimo). Função de viva voz. Tamanho mínimo do display 5,5". (13-02-0019)	742,4600	14.849,20
				Preço Total:	14.849,20

Solicitante: Samir Rodrigo Kalinoski: *SAMIR KALINOSKI*

Pato Branco, 25 de Novembro de 2019.



Altair José Gasparetto

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/2

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000002

2/3

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Presidente

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA APARELHOS CELULARES SMARTPHONE COM ANDROID, conforme especificações e quantitativos constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Processo Adm. nº: 109/2019 **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO **Registro de Preço**
Forma de Julgamento: MENOR PRECO UNITARIO 1
Forma Pgto. / Reajuste: Em até 15 dias após o aceite definitivo do objeto / Não Há
Prazo Entrega/Exec.: 05 dias
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902
Urgência: Sim
Vigência: 365 dias
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	01.01.2.001.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção da Atividade Administrativa Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.30.30.00.00.00.00	7.400,00
6	01.01.2.001.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção da Atividade Administrativa Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio	3.3.90.30.30.00.00.00.00	7.449,20
Total previsto:				14.849,20

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	20,000	UND	Aparelho Celular Smartphone com Android 8.0 ou superior (atualizável). Tipo de chip: mini-SIM, micro-SIM ou nano-SIM. Memória interna 32 GB (mínimo) Memória RAM (mínimo). Processador: Octa-Core 1.8 GHz - Qualcomm Snapdragon 450 (SDM450) (mínimo). Sistema Operacional Android. Versão Android Oreo - 8.0 (mínimo). Câmera Frontal 5MP (mínimo), Câmera Traseira 8MP (mínimo). Conectividade Wi-Fi, 3G, 4G, UBS (mínimo). Função de viva voz. Tamanho mínimo do display 5,5". (13-02-0019)	742,4600	14.849,20
Total Geral ----->				742,4600	14.849,20

Pato Branco, 25 de Novembro de 2019.

Ivete Maria Lorenzi

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 2/2


CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000005

JK

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pato Branco, 25 de Novembro de 2019.


Ivete Maria Lorenzi

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000006
JK

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 109/2019
B - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO **Registro de Preço**
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITARIO 1
D - Forma Pgto./ Reajuste: Em até 15 dias após o aceite definitivo do objeto / Não Há
E - Prazo Entrega/Exec.: 05 dias
F - Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
G - Urgência: Sim
H - Vigência: 365 dias
I - Objeto da Licitação: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA APARELHOS CELULARES SMARTPHONE COM ANDROID, conforme especificações e quantitativos constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

J - Observações:

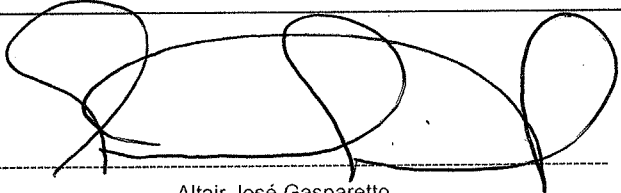
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Des. a	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
5	01.01.2.001.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção da Atividade Administrativa Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.30.30.00.00.00	7.400,00
6	01.01.2.001.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção da Atividade Administrativa Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio	3.3.90.30.30.00.00.00	7.449,20
Total Previsto :				14.849,20

Pato Branco, 25 de Novembro de 2019.


Altair José Gasparetto

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 034/2019

Indicar Comissão Permanente de Licitações do
CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e....

CONSIDERANDO que a investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação não deve exceder um ano, conforme art. 51 §4º, da Lei n.º 8.666/93;

Resolve:

Art. 1º Indicar a Comissão Permanente de Licitação do CONIMS, constituindo-a das pessoas abaixo relacionadas:

NOME	CPF	CARGO
Cacilda Aparecida Santos	033.437.559 (...)	Presidente
Sandra Fim	903.809.559 (...)	Vice-Presidente
Lhuanna Gabriela Vardânega Périco	079.734.929 (...)	Secretária
Samir Rodrigo Kalinoski	840.003.849 (...)	Membro

Art. 2º A Comissão designada poderá convocar a qualquer momento outros profissionais para compor a Comissão ou servirem de apoio/auxiliar a esta, em qualquer processo licitatório, desde que o objeto licitado exija.

Art. 3º Revoga-se a formação da Comissão nomeada pela Resolução n.º 013/2018.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pato Branco/PR, 25 de fevereiro de 2019.


ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
PRESIDENTE

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/1

600008
GJ

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [X] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

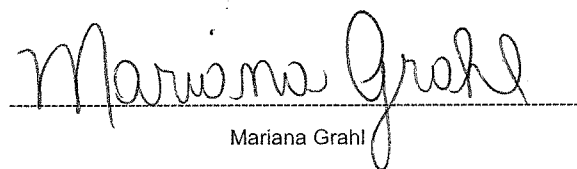
DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 109/2019
Data do Processo Adm.: 25/11/2019
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto do Processo Adm.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA APARELHOS CELULARES SMARTPHONE COM ANDROID, conforme especificações e quantitativos constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
5	01.01	2.001	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.30.00.00.00	-1.524,74	7.400,00
6	01.01	2.001	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.30.00.00.00	56.229,06	7.449,20
					Total Previsto:	14.849,20
					Total Geral:	14.849,20

Pato Branco, Em 25/11/12


Mariana Grahl

**ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

Folha: 1/1

000009
JB

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 109/2019
Número Processo / Ano: 109/2019
Data do Processo: 25/11/2019
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

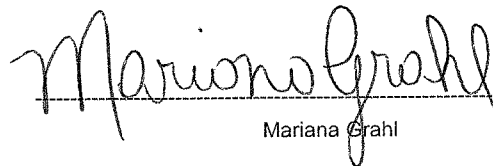
Objeto do Processo: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE APARELHOS CELULARES SMARTPHONE COM ANDROID, conforme especificações e quantitativos constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Mod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
5	01.01	2.001	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.30.00.00.00	-1.524,74	7.400,00
6	01.01	2.001	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.30.00.00.00	56.229,06	7.449,20
					Total Previsto:	14.849,20

					Total Geral:	14.849,20
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Pato Branco, Em 25/11/19


Mariana Grahl

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000210
JP

Solicitação Nr.: 141/2019

Data: 25/11/2019

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	2 - Manutenção da Atividade Administrativa		
Órgão:	1 - Administração		
Unidade:	1 - Administração		
Nome do Solicitante:	Samir Rodrigo Kalinoski		
Local de Entrega:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902	Identificação:	
Destinação:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA APARELHOS CELULARES SMARTPHONE COM ANDROID		
Observações:	Atendimento as necessidades administrativas do CONIMS.		

FORNECEDOR:

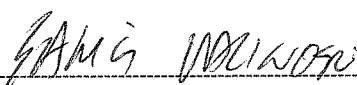
Razão Social:	Banco / Agência:
Endereço:	Conta Corrente:
Telefone/Fax: /	CNPJ:
Condições de Pagamento:	
Prazo de Entrega:	Validade da Proposta:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
20	UND		Aparelho Clelular Smartphone com Android 8.0 ou superior (atualizável). Tipo de chip: mini-SIM, micro-SIM ou nano-SIM. Memória interna 32 GB (mínimo) Memória RAM (mínimo). Processador: Octa-Core 1.8 GHz - Qualcomm Snapdragon 450 (SDM450) (mínimo). Sistema Operacional Android. Versão Android Oreo - 8.0 (mínimo). Câmera Frontal 5MP (mínimo), Câmera Traseira 8MP (mínimo). Conectividade Wi-Fi, 3G, 4G, UBS (mínimo). Função de viva voz. Tamanho mínimo do display 5,5". (13-02-0019)			

Total Geral:	
---------------------	--

Pato Branco, 25 de Novembro de 2019.



Samir Rodrigo Kalinoski

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias, contados do aceite definitivo da nota fiscal, contendo o detalhamento do objeto entregue, através transferência bancária em banco, agência e conta corrente, no mesmo CNPJ contratado.

7.2. A nota fiscal que apresente incorreções será devolvida para a contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal corrigida à contratante.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas resultantes desta contratação serão suportadas pela dotação orçamentária 3.3.90.30.30.00 – Material para Comunicações, fonte 1076 e 1000.

por ser registro de preço colocamos 20 unidades para execução em 12 meses, em primeiro momento serão adquiridos 15 unidades.

Não entra em patrimônio

DOTAÇÕES PARA ESTE PROCESSO:

DESPESA:

5 – Material de Consumo

Fonte 1000

6 – Material de Consumo

Fonte 1076

COMPLEMENTO DO ELEMENTO: 3.3.90.30.30 – Material para Comunicações

01.012.001.3.30.90.30

000012
R

O que você tá procurando?

Oferta Wow! Baixe o APP iPhone 11 Black November Oferta do Cartão Oferta Relâmpago Eletrodomésticos Venda no Sub



< Moto G6



Smartphone Motorola Moto G6 32GB Dual Chip Android Oreo - 8.0 Tela 5.7" Octa-Core 1.8 GHz 4G Câmera 12 + 5MP (Dual Traseira) - Jigo

(Cód.133453126) ★★★★★ (147)

 Caixa de Som Bluetooth Motorola Sonic Play 100 - Preto + R\$ 94,99

Escolha uma loja abaixo e compre

Vendido por **DK SHOP** e entregue por **Submarino**


R\$ 789,90 


7x de R\$ 112,84 s/ juros

Comprar

Comprar com 

Corral! Temos apenas 1 no estoque

 **R\$ 789,90** em até 12x de R\$ 65,82 s/ juros no cartão de crédito com Ame e receba R\$ 15,80 (2% de volta)

 **R\$ 789,90** em até 20x de R\$ 39,49 s/ juros no cartão Submarino com Ame e receba R\$ 15,80 (2% de volta)

Formas de parcelamento

000013

92



Este produto é vendido por uma loja parceira.
O Submarino garante sua compra, do pedido à entrega.

Calcular frete e prazo

OK

Mercado Fast
(loja parceira)

R\$ 765,00
Frete: -

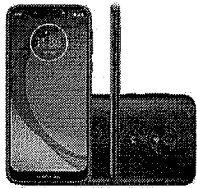
MS MAGAZINE
(loja parceira)

R\$ 725,80
Frete: -

Mais opções deste produto a partir de
R\$ 739,90



Quem viu este produto, viu também



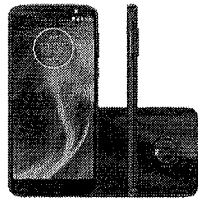
Smartphone Motorola Moto G7
Play 32GB Dual Chip Android...

★★★★★

44 ofertas a partir de

R\$ 699,00

7x de R\$ 99,85 sem juros



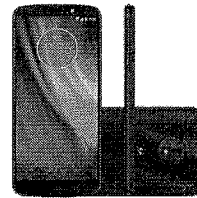
Smartphone Motorola Moto G6
64GB Dual Chip Android Oreo ...

★★★★★

13 ofertas a partir de

R\$ 799,99 prime

8x de R\$ 99,99 sem juros



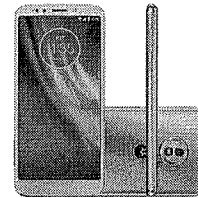
Smartphone Motorola Moto G6
Play Dual Chip Android Oreo ...

★★★★★

25 ofertas a partir de

R\$ 699,99 prime

7x de R\$ 99,99 sem juros



Smartphone Motorola Moto G6
Play Dual Chip Android Oreo ...

★★★★★

13 ofertas a partir de

R\$ 799,00

8x de R\$ 99,87 sem juros



Smartphone
Play 32GB Du

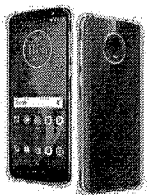
★★★★★

51 ofertas a pa

R\$ 728,00

7x de R\$ 104,1

aproveite e veja também



12%

Capa Para Moto G6 + Película
de Vidro + Película Vidro da...

9 ofertas a partir de

R\$ 16,00



Cartão De Memória 64gb Micro
Sd C10 80mb/s Ultra Sdsquns...

★★★★★

86 ofertas a partir de

R\$ 42,00 prime



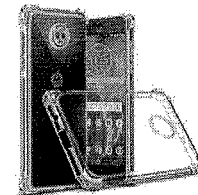
iPhone SE 32GB Cinza Espacial
iOS 4G Câmera 12MP - Apple

★★★★★

3 ofertas a partir de

R\$ 1.799,00

10x de R\$ 179,90 sem juros



Capa Anti Shock + Película De
Vidro 3d Tela Toda Moto G6...

4 ofertas a partir de

R\$ 18,49

Fritadeira Ser
Fryer NAF-03

★★★★★

32 ofertas a pa

R\$ 259,99

8x de R\$ 32,4

Informações do produto



Ficha técnica



Avaliações

Denunciar anúncio



3.9 ★★★★★ (147)

89% dos clientes recomendam este produto

Avaliar

avaliações mais recentes



000014

29/10/2019

Honesto

★★★★★

Aparelho bom e com preço bom, a entrega foi muito rápida, chegando na metade do tempo prometido. Parabéns a equipe Submarino.
Henrique

Esta avaliação foi útil?

**Gostei ..porem tenho reclamações**

★★★★★

12/08/2019

Comprei esse aparelho na Vs eletronicos e o mesmo veio sem fone por ser uma versão importada eu acho ..mais fora isso o celular é bom

Esta avaliação foi útil?

**Ótimo presente**

★★★★★

07/08/2019

Ótima opção de presente, além da qualidade tradicional da Moto, ele possui desempenho e capacidades médias não deixando a desejar tendo em vista o custo benefício por se tratar de um aparelho de valor médio, a presenteada amou.
JOAB

Esta avaliação foi útil?

**Não veio o fone de ouvido**

★★★★★

02/07/2019

Me parece recorrente a falta de um dos itens que deveriam vir junto com o aparelho. No meu caso faltou o fone!
Halysom

Esta avaliação foi útil?

**Importado, não tem assistência no Brasil**

★★★★★

02/07/2019

Produto importado, tive problemas com o carregador e Assistência da Motorola do Brasil não dá garantia a celulares importados.
Diego

Esta avaliação foi útil?

**Quem viu este produto, acabou comprando**Smartphone Motorola Moto G6
32GB Dual Chip Android Oreo ...

★★★★★

26 ofertas a partir de

R\$ 789,90

7x de R\$ 112,84 sem juros

Smartphone Asus Zenfone Max
Pro (M1) 32GB Dual Chip...

★★★★★

5 ofertas a partir de

R\$ 1.099,00 prime

10x de R\$ 109,90 sem juros

Smartphone Samsung Galaxy
M10 32GB Dual Chip Android 9...

★★★★★

R\$ 699,00 prime

7x de R\$ 99,85 sem juros

Smartphone Samsung Galaxy
M10 32GB Dual Chip Android 9...

★★★★★

R\$ 699,00 prime

7x de R\$ 99,85 sem juros

Smartphone
M20 64GB Di

★★★★★

R\$ 898,00

9x de R\$ 99,7

Atendimento 4003-5544

Canal de vendas

Programa de afiliados

000015
gjs

Atacado

Anuncie

Venda no Sub

Arme Digital

Mais Informações >

Mais Informações

< Voltar

Institucional >

Dúvidas >

Cartão Submarino >

Submarino Viagens >

Submarino Prime >

Formas de pagamento Cartões de crédito Submarino, Visa, Aura, MasterCard, Diners Club, Hiper, American Express; Boleto bancário; Débito Online Itaú, Banco do Brasil, Bradesco e Visa Electron.

Todas as regras e promoções são válidas apenas para produtos vendidos e entregues pelo Submarino. O valor de oferta do produto será garantido após a finalização da compra. Havendo divergência, prevalecerá o menor preço ofertado.



[acessibilidade](#)

[Saiba mais](#)



Submarino

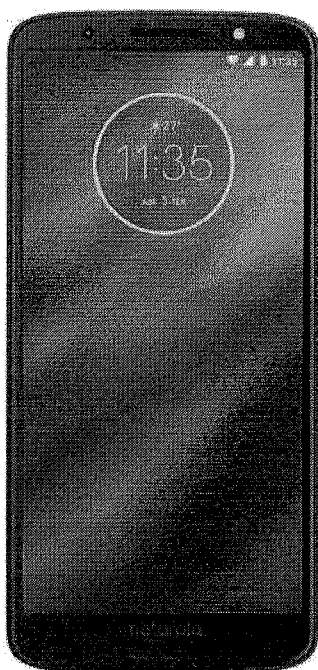
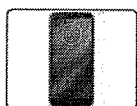
Sua história começa aqui.

B2W - Companhia Digital / CNPJ: 00.776.574/0006-60 / Inscrição Estadual: 492.513.778.117 / Endereço Rua Sacadura Cabral, 102 - Rio de Janeiro, RJ - 20061-902 / atendimento.sub@submarino.com.br

[Mapa do site](#) - [Trabalhe no Submarino](#)

Telefone celular motorola xt1925-3 moto g6 32gb indigo

Código fd9kge91jc | [Ver descrição completa](#) | [Motorola](#)



★★★★★ [Avaliar produto](#)



Vendido e entregue por [Compras Club](#)

por **R\$ 749,00**

em 5x de R\$ 149,80 sem juros

[Mais formas de pagamento](#)

Adicionar à sacola

[Consultar prazo e valor do frete](#)

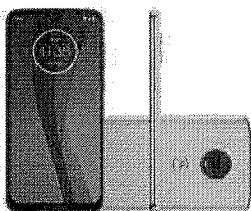
00000-000 [Não sei o CEP](#)

Produtos patrocinados



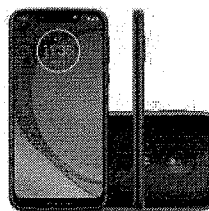
Smartphone Motorola One Action 128GB Branco 4G -

de-R\$1.700,00-per
R\$1.259,10 à vista
ou R\$ 1.399,00
10x de R\$ 139,90 sem juros



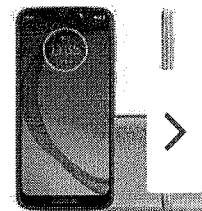
Smartphone Motorola G7 64GB Polar 4G - 4GB

de-R\$1.590,00-per
R\$989,10 à vista
ou R\$ 1.099,00
10x de R\$ 109,90 sem juros



Smartphone Motorola G7 Play Edição Especial

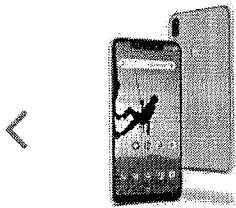
de-R\$1.000,00-per
R\$665,10 à vista
ou R\$ 739,00
10x de R\$ 73,90 sem juros



Smartphone Moto Play 32GB Ouro 4G

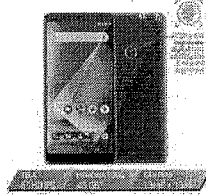
de-R\$900,00-per
R\$665,10 à vista
ou R\$ 739,00
10x de R\$ 73,90 sem jur

94
000017



Smartphone Multilaser Ms80X 4G Android 8.1

de-R\$979,00-per
R\$979,00 à vista
ou R\$ 979,00
10x de R\$ 97,90 sem juros



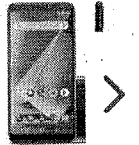
Smartphone Multilaser MS60Z 4G 2GB com

de-R\$667,08-per
R\$667,08 à vista
ou R\$ 667,10
10x de R\$ 66,71 sem juros



Smartphone Multilaser Ms80X 4G Android 8.1

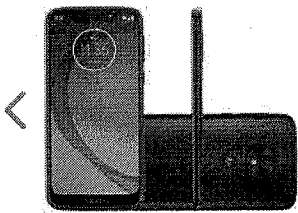
de-R\$979,00-per
R\$979,00 à vista
ou R\$ 979,00
10x de R\$ 97,90 sem juros



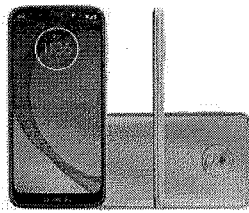
Smartphone Multilaser Ms60Z 4G 2GB 16C

de-R\$806,55-per
R\$806,55 à vista
ou R\$ 806,60
10x de R\$ 80,66 sem juros

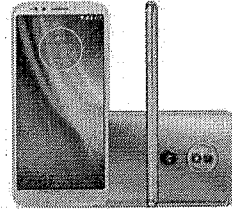
Quem viu este produto, viu estes também



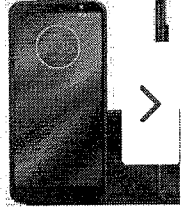
Smartphone Motorola G7 Play 32GB Indigo ...
★★★★★ (64)
de R\$ 999,00 por
R\$ 665,10 à vista
ou R\$ 739,00
10x de R\$ 73,90 sem juros



Smartphone Motorola G7 Play 32GB Ouro 4G...
★★★★★ (83)
de R\$ 999,00 por
R\$ 665,10 à vista
ou R\$ 739,00
10x de R\$ 73,90 sem juros



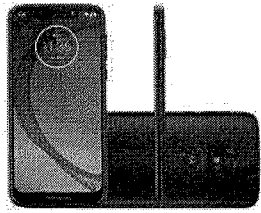
Smartphone Motorola Moto G6 Play 32GB Ou...
★★★★★ (271)
de R\$ 1.199,00 por
R\$ 764,10 à vista
ou R\$ 849,00
10x de R\$ 84,90 sem juros



Smartphone Motorola Moto G6 Plus 64GB In...
★★★★★ (267)
de R\$ 1.799,00 por
R\$ 1.279,00
12x de R\$ 106,58 sem juros

Produtos mais buscados na semana

000018



Smartphone Motorola G7 Play 32GB Indigo ...

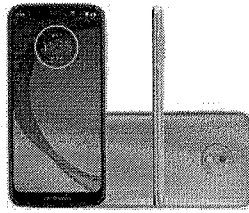
★★★★★ (64)

de R\$ 999,00 por

R\$ 665,10 à vista

ou R\$ 739,00

10x de R\$ 73,90 sem juros



Smartphone Motorola G7 Play 32GB Ouro 4G...

★★★★★ (83)

de R\$ 999,00 por

R\$ 665,10 à vista

ou R\$ 739,00

10x de R\$ 73,90 sem juros



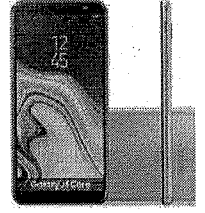
Smartphone LG K12 Plus 32GB Preto 4G 3GB...

★★★★★ (1)

por

R\$ 598,00

8x de R\$ 74,75 sem juros



Smartphone Samsu Galaxy J4 Core 16G

★★★★★ (31)

de R\$ 899,00 por

R\$ 749,00

10x de R\$ 74,90 sem jur

[Voltar ao topo](#)

[Descrição completa](#)

[Avaliação dos clientes](#)

[Formas de pagamento](#)

[Magazine Você](#)

Informações do produto

Telefone celular motorola xt1925-3 moto g6 32gb indigo

TELEFONE CELULAR MOTOROLA XT1925-3 MOTO G6 32GB INDIGO

Informações complementares

Capacidade	32GB
Cor	Índigo
Marca	Motorola
Quantidade de Chips	Dual Chip

Lu explica: Celular Básico

[+ Veja outros conteúdos](#)



Qual celular? Barra, flip ou slide
Conheça o melhor estilo de abertura pra celulares e faça a sua escolha
[+ Leia mais](#)



Celular básico: como escolher
Descubra as vantagens de ter um aparelho pra todas as horas
[+ Leia mais](#)

Avaliação dos clientes

Este produto ainda não foi avaliado. Seja o primeiro a avaliar, clique no botão ao lado.

000019

Formas de pagamento

Cartão de crédito

R\$ 749,00 à vista
 2x R\$ 374,50 sem juros
 3x R\$ 249,67 sem juros
 4x R\$ 187,25 sem juros
 5x R\$ 149,80 sem juros
 6x R\$ 132,37 com juros
 7x R\$ 114,35 com juros
 8x R\$ 100,97 com juros
 9x R\$ 90,50 com juros
 10x R\$ 82,08 com juros
 11x R\$ 75,19 com juros
 12x R\$ 69,53 com juros

Cartões Luiza

R\$ 749,00 à vista
 2x R\$ 374,50 sem juros
 3x R\$ 249,67 sem juros
 4x R\$ 187,25 sem juros
 5x R\$ 149,80 sem juros
 6x R\$ 129,19 com juros
 7x R\$ 111,28 com juros
 8x R\$ 97,84 com juros
 9x R\$ 87,40 com juros
 10x R\$ 79,04 com juros
 11x R\$ 72,20 com juros
 12x R\$ 66,51 com juros

Boleto bancário R\$ 749,00 à vista

Paypal R\$ 749,00

Magazine você

Você só tem a ganhar criando uma loja no Magazine Você.

Receba até 10% de comissão em dinheiro, diretamente em sua conta bancária, por cada produto vendido.

Veja como é fácil:

Crie sua loja em poucos minutos

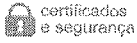
Divulgue para toda a sua rede de contatos

Venda os produtos e ganhe comissões

[Criar minha loja](#)

Já tem sua loja? [Faça login](#)

Formas de pagamento



000020
RL

receba ofertas com preços exclusivos + política de privacidade

digite o seu nome

digite o seu e-mail

ENVIAR

departamentos

ar e ventilação
 artesanato
 áudio
 automotivo
 bebês
 beleza e perfumaria
 brinquedos
 cama, mesa e banho
 câmeras e drones
 casa e construção
 celulares
 colchões
 comércio e indústria
 eletrodomésticos
 eletroportáteis
 esportes e lazer
 ferramentas e jardim

games
 informática
 instrumentos musicais
 livros
 mercado
 móveis
 papelaria
 pet shop
 religião
 saúde e cuidados pessoais
 serviços
 suplementos alimentares
 tablets, ipads e e-readers
 telefonia fixa
 tv e vídeo
 utilidades domésticas

marketplace

venda seus produtos
 central de atendimento
 atendimento
 meus pedidos
 trocas e devoluções
 termo de compra e venda
 arrependimento ou desistência
 assistência técnica dos fabricantes
 política de privacidade

serviços

recarga premiada
 televendas
 lista de casamento
 magazine luiza
 empresas
 consórcio luiza
 cartão luiza
 luizaseg
 magazine você
 clube da lu
 quero de casamento
 maga mais

parcerias

seja nosso parceiro
 institucional
 quem somos
 nossas lojas
 portal da lu
 trabalhe conosco
 programa ouro
 pesquisas acadêmicas
 assessoria de imprensa
 investidores
 investors
 fornecedores
 portal financeiro

compre pelo telefone

São Paulo (capital) e grande São Paulo
(11) 3508-9900
 segunda a sexta: 9h30 às 22h
 sábado: 9h30 às 20h
 domingo: 9h às 18h
 (exceto feriados)
 + outras localidades
 acessibilidade
 versão mobile

preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da Sacola de compras. Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.

Rodovia dos Bandeirantes KM 68,760 - CEP:13213-902 - Louveira/SP - CNPJ: 47960950/0449-27

Endereço eletrônico: www.magazineluiza.com.br/formulariocontato - @ Magazine Luiza - Todos os direitos reservados

Endereço para correspondência: Rua do Comércio, 1924 - Centro - CEP:14400-660 - Franca/SP

tem tuudo, pode procurar :)

empresas

oferta do dia

compre da China

baxe o app

seja prime

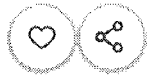
enfelizes de natal

cartão americanas.com

pegue hoje

000021
CP

< moto g6



Smartphone Motorola Moto G6 32GB Dual Chip Android Oreo - 8.0 Tela 5.7" Octa-Core 1.8 GHz 4G Câmera 12 + 5MP (Dual Traseira) - Índigo

(Cód.133453126) ★★★★★ (222)



Caixa de Som Bluetooth Motorola Sonic Play 100 - Preto
+ R\$ 94,99



pegue na loja hoje!

Pegue no mesmo dia, por R\$ 809,10 em 1x no cartão de crédito, sem pagar frete

compre e pegue hoje

Escolha uma loja abaixo e compre



vendido por Mercado Fast e entregue por Americanas.com

R\$ 765,00 (10% de desconto)

R\$ 688,50

em 1x no cartão

comprar

comprar com AME



R\$ 688,50 em 1x no cartão de crédito (10% de desconto) com Ame e receba R\$ 137,70 (20% de volta)

R\$ 688,50 em 1x no cartão Americanas.com (10% de desconto) com Ame e receba R\$ 137,70 (20% de volta)

-- 600022
JP

[formas de parcelamento](#)

- Este produto é vendido por uma loja parceira.
- A Americanas.com garante sua compra, do pedido à entrega.

Calcular frete e prazo

ok



Pegue no mesmo dia, por R\$ 809,10 em 1x no cartão de crédito, **sem pagar frete**

compre e pegue hoje

DK SHOP
(loja parceira)

R\$ 710,91
Frete: -

MS MAGAZINE
(loja parceira)

R\$ 687,60
Frete: -

Mais opções deste produto a partir de **R\$ 739,90** >

aproveite e compre junto

Smartphone Motorola Moto G6 32GB Dual Chip Android Oreo - 8.0 Tela 5.7" Octa-Core 1.8 GHz 4G Câmera 12 + 5MP (Dual Traseira) - Índigo

★★★★★ (222)

R\$ 765,00

+

Fone de Ouvido Magnetico Gorila Shield Com Fio estereo Falcon

R\$ 59,90



Selecione um item acima para comprar com este produto

comprar junto

quem viu este produto, viu também



<p>Smartphone Motorola Moto G6 Play Dual Chip Android...</p> <p>★★★★★</p> <p>14 ofertas a partir de</p> <p>R\$ 759,00</p> <p>7x de R\$ 108,42 sem juros</p>	<p>Smartphone Motorola Moto G6 Play Dual Chip Android...</p> <p>★★★★★</p> <p>26 ofertas a partir de</p> <p>R\$ 699,99 <small>prime</small></p> <p>7x de R\$ 99,99 sem juros</p>	<p>Smartphone Motorola Moto G6 64GB Dual Chip Android...</p> <p>★★★★★</p> <p>14 ofertas a partir de</p> <p>R\$ 799,99</p> <p>8x de R\$ 99,99 sem juros</p>	<p>Smartphone Motorola Moto G7 Play Edição Especial...</p> <p>★★★★★</p> <p>25 ofertas a partir de</p> <p>R\$ 748,00 <small>prime</small></p> <p>10x de R\$ 74,80 sem juros</p>	<p>Smartphone G7 Play 32G</p> <p>★★★★★</p> <p>52 ofertas a p</p> <p>R\$ 689,99</p> <p>9x de R\$ 76,</p>
--	--	---	---	--

proveite e veja também

<p>Aspirador Pó Philco Ph1100 Rapid Turbo 2 em 1 Vermel...</p> <p>★★★★★</p> <p>40 ofertas a partir de</p> <p>R\$ 109,99 <small>prime</small></p> <p>5x de R\$ 21,99 sem juros</p>	<p>Game EFootball PES 2020 - Xbox One</p> <p>★★★★★</p> <p>32 ofertas a partir de</p> <p>R\$ 154,99</p> <p>4x de R\$ 38,74 sem juros</p>	<p>Cd Dead Fish - Ponto Cego</p> <p>R\$ 29,16</p>	<p>Cartão De Memória Sandisk 32gb Original Lacrado</p> <p>★★★★★</p> <p>15 ofertas a partir de</p> <p>R\$ 24,49</p>	<p>Smartphone A20 32GB D</p> <p>★★★★★</p> <p>46 ofertas a p</p> <p>R\$ 849,00</p> <p>10x de R\$ 84,</p>
--	--	--	---	--

informações do produto



ficha técnica



denunciar anúncio

avaliações



3.6 ★★★★★ (222)

82% dos clientes recomendam este produto

avaliar

avaliações mais recentes

não presta produto da índia

★★★★★

13/11/2019

Atenção não comprem celular moto g não presta, as lojas parceiras estão vendendo celular da Índia e não tem conserto na assistência técnica.

Ricardo ✓ comprei e avalei

esta avaliação foi útil?



péssimo

★★★★★

24/09/2019

Aparelho apresentou defeito em oito meses de uso, e até agora não tive nenhuma resposta da loja em relação ao ocorrido.

GERSON ✓ comprei e avalei

esta avaliação foi útil?



produto com defeito

★★★★★

19/09/2019

Meu aparelho com 2 semanas de uso parou de funcionar, tive que levar para a assistência, após o retorno da mesma com 2 meses deu o mesmo problema. Nem a Americanas e nem a Motorola tentaram resolver o problema. Estou no prejuízo até hoje. Aparelho comprado em janeiro de 2019.

Poli

esta avaliação foi útil?



000024
90

05/09/2019

produto excelente, veio exatamente como nas imagens

★★★★★

Celular superou as expectativas, acabamento perfeito, ágil e muito bonito, tudo conforme nas imagens, recomendo com certeza e compraria de novo, valor muito bem pago!
Afonso ✓ comprei e avalei

esta avaliação foi útil?

👍 (0)

💬 (0)

gostei muito do produto

★★★★★

03/09/2019

Produto de boa qualidade,câmera boa, veio com a capinha , MT bonito
MARISE ✓ comprei e avalei

esta avaliação foi útil?

👍 (0)

💬 (0)

os mais vendidos

<p>Gift Card Digital Riot League Of Legends R\$ 20</p> <p>★★★★★</p> <p>R\$ 20,00</p>	<p>Relógio Inteligente Smartwatch com Bluetooth...</p> <p>★★★★★</p> <p>44 ofertas a partir de</p> <p>R\$ 48,87</p>	<p>Smartphone Samsung Galaxy M20 64GB Dual Chip Androi...</p> <p>★★★★★</p> <p>R\$ 898,00</p> <p>10x de R\$ 89,80 sem juros</p>	<p>Game Fifa 20 Standard Edition - PS4</p> <p>★★★★★</p> <p>56 ofertas a partir de</p> <p>R\$ 198,90</p> <p>4x de R\$ 49,72 sem juros</p>	<p>Gift Card Dig R\$ 30 Recar</p> <p>★★★★★</p> <p>R\$ 30,00</p>
---	---	---	---	--

produtos em destaque

<p>Xiaomi MiBand 4 - Multi Idioma</p> <p>★★★★★</p> <p>R\$ 182,84</p> <p>3x de R\$ 60,94 sem juros</p>	<p>Óculos de sol Quiksilver UV400 Unisex</p> <p>★★★★★</p> <p>16 ofertas a partir de</p> <p>R\$ 61,46</p> <p>2x de R\$ 30,73 sem juros</p>	<p>Drone HJ14W com Controle Remoto Câmera HD 2 Milhõ...</p> <p>★★★★★</p> <p>11 ofertas a partir de</p> <p>R\$ 138,25</p>	<p>Zeblaze Crystal 3 Smartwatch IP67 Impermeável IPS Tela...</p> <p>★★★★★</p> <p>6 ofertas a partir de</p> <p>R\$ 113,62</p> <p>2x de R\$ 56,81 sem juros</p>	<p>Boneca Bebi Realista de 6</p> <p>★★★★★</p> <p>R\$ 240,9!</p> <p>4x de R\$ 60,</p>
--	--	---	--	---

atendimento 4003-4848

canal de vendas

cartão americanas.com

ame digital

lista de casamento

anuncie

000025
JP

venda com a gente

mais informações >

mais informações

< voltar

institucional >

dúvidas >

serviços >

americanas prime >

ne digital >

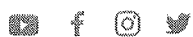
formas de pagamento cartões de crédito americanas.com, visa, aura, mastercard, diners club, hiper, american express; boleto bancário; débito online itaú, banco do brasil, bradesco e visa electron.

todas as regras e promoções são válidas apenas para produtos vendidos e entregues pela americanas.com. o preço válido será o da finalização da compra. havendo divergência, prevalecerá o menor preço ofertado.



[acessibilidade](#)

[saiba mais](#)



[americanas.com](#)

B2W - Companhia Digital / CNPJ: 00.776.574/0006-60 / Inscrição Estadual: 85.887.08-5 / Endereço Rua Sacadura Cabral, 102 - Rio de Janeiro, RJ - 20081-902 / atendimento.acom@americanas.com

[mapa do site](#) - [trabalhe na americanas.com](#)

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
N.º DE ORDEM: 043/2019
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

1. PREÂMBULO

1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, inscrito no CNPJ n.º 00.136.858/0001-88, situado na Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, por intermédio da Comissão Permanente de Pregões, designada pelo Ato n.º 075 de 29/05/2019, devidamente autorizado por seu Presidente Sr. Altair José Gasparetto, sendo processado e julgado em conformidade com as disposições deste edital, seus anexos e da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Complementar n.º 155/2016 e Decreto Federal n.º 10.024/2019, subsidiariamente no que couber a Lei n.º 8.666/1993; torna pública a realização de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE APARELHOS CELULARES SMARTPHONE COM ANDROID, conforme especificações e quantitativos constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

1.2. O recebimento das propostas, a documentação de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no sítio oficial www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme datas e horários definidos abaixo:

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**11 DE DEZEMBRO DE 2019 ÀS 09H00MIN****UASG: 926782 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**

1.3. O processo será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal COMPRASNET através do sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br.

1.4. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeira, designada conforme Resolução do CONIMS n.º 075/2019 de 29 de maio de 2019.

1.5. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no sítio eletrônico do CONIMS no seguinte endereço: www.conims.com.br e disponibilizado também no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

1.6. O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Setor de Licitações, localizado no 4º andar da sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, nos dias úteis e no sítio do Consórcio – www.conims.com.br, no link Licitações, bem como no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

2. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

2.1. O recebimento das propostas, da documentação de habilitação, a abertura e a disputa de preços, serão exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

2.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia **10 dezembro de 2019 às 09h00min, no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>**, nos termos e condições descritos neste Edital.

3. OBJETO

3.1. FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE APARELHOS CELULARES SMARTPHONE COM ANDROID, conforme especificações e quantitativos constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

3.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras Governamentais e as especificações constantes neste Edital, prevalecerão as últimas.

3.1.2. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e www.conims.com.br.

3.1.3. Esta licitação destina-se a participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais.

4. VALOR MÁXIMO

4.1. O valor máximo aceitável para este processo possui caráter sigiloso e será disponibilizado permanentemente aos órgãos de controle interno e externo.

4.2. O valor máximo aceitável para esta contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do

detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM (UNITÁRIO), observadas as especificações técnicas constantes no ANEXO I e demais condições definidas neste Edital.

6. IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. As impugnações ao presente Edital poderão ser feitas até as 17 horas, 3 (três) dias úteis anteriores a data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

6.2. As impugnações e/ou esclarecimentos sobre o conteúdo do Instrumento Convocatório e seus anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito à pregoeira ou à Equipe de Apoio, protocolizados em dias úteis no horário das 07h30min às 11h:30min, e das 13h:00min às 17h:00min, na Rua Afonso Pena, n.º 1902, 4º andar, Setor de Protocolo, Bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco/PR ou encaminhados à pregoeira ou à Equipe de Apoio pelo endereço do e-mail: licitacao@conims.com.br, no mesmo período.

6.3. O pedido de impugnação deverá obrigatoriamente estar acompanhado de CPF ou RG em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, e em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, em que o procurador deve comprovar que efetivamente representa e possui poderes da impugnante.

6.4. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas após vencidos os respectivos prazos legais.

6.5. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

6.6. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá a pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

6.7. As respostas a todos os questionamentos serão disponibilizadas no site do Consórcio www.conims.com.br, bem como no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br.

6.8. Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, será

designada nova data para a realização do certame.

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão Participar deste Pregão, os interessados:

7.1.1. Cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos.

7.1.2. Regularmente estabelecidos no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

7.2. Os interessados em participar deste processo deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br.

7.3. O cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais – SIASG.

7.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, mencionadas no ar. 34 da Lei Federal n.º 11.488, de 2007, para o Microempreendedor Individual - MEI, nos limites da Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Complementar n.º 155/2016.

7.5. Como requisito para participação deste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Instrumento Convocatório.

7.6. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

7.7. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados:

a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 16 da Lei n.º 15.608/2007.

b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da lei n.º 8.666/93 e do art. 150, incisos III e IV, da Lei n.º 15.608/2007.

c) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

d) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

e) que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição.

7.8. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não", em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

7.8.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 2006 e ulteriores alterações, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

7.8.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos.

7.8.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

7.8.4. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

7.8.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente.

7.8.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

8. CREDENCIAMENTO

8.1. O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema "Pregão Eletrônico", no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

8.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

8.3. O credenciamento do licitante, bem como sua manutenção, dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

8.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante incluindo qualquer transação por ele efetuada, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.5. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

8.6. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

8.7. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo obrigação com suas propostas e lances.

9. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. A participação neste Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços com valor unitário e a documentação de habilitação, a partir da disponibilização no sistema, a qual se dará em 28 de novembro de 2019.

9.1.1. As propostas juntamente com a documentação de habilitação exigida em edital, poderão ser anexadas no sistema até o horário de abertura da sessão pública. Após esse período o sistema automaticamente encerrará esta etapa.

9.2. O licitante deverá descrever detalhadamente as especificações do produto ofertado em campo próprio do sistema em conformidade com o Termo de Referência, constante no ANEXO I, informando inclusive e sob pena de desclassificação, a apresentação da embalagem e seu quantitativo.

9.3. Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta e a documentação anteriormente apresentadas.

9.4. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9.4.1. Documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, poderão ser solicitados pela pregoeira e deverão ser encaminhados pelo licitante melhor classificado, após o encerramento do envio de lances, respeitando-se o prazo de 02 (duas) horas.

9.5. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

9.6. Incumbirá aos licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de

negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por omissão quando chamado à manifestação via "chat".

10. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. No dia **11 de dezembro de 2019 às 09h00min**, horário de Brasília – DF, a sessão pública na internet será aberta ao comando da pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

10.2. A comunicação entre a pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

10.3. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

10.4. Aberta a sessão, a pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.

10.5. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real de todos os participantes.

10.6. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido pelo Edital, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

11. FORMULAÇÃO DOS LANCES

11.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

11.3. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de

valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

11.3.1. O intervalo mínimo (diferença de valores) entre os lances será de R\$ 0,03 que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

11.4. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

11.5. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances poderá ser inferior a 03 (três) segundos.

11.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada** a identificação do ofertante.

11.7. Caso o licitante não ofereça lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.

11.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

11.9. A pregoeira poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

11.10. Realizada a diligência, a pregoeira notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

11.11. Se ocorrer a desconexão da pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

11.12. Caso a desconexão da pregoeira persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br.

11.13. As propostas de pessoas jurídicas qualificadas como microempresa ou empresas de pequeno Porte que se encontrem na faixa de 5 % (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preços, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.13.1. A melhor classificada nos termos do item acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior da primeira

colocada, no prazo de (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.

11.13.2. Caso o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.13.3. O disposto nos subitens acima somente será aplicável quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12. MODO DE DISPUTA

12.1. Para o envio de lances no pregão eletrônico será adotado o MODO DE DISPUTA ABERTO, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.1.1. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

12.1.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

12.1.3. Na hipótese de não haver novos lances a sessão pública será encerrada automaticamente.

12.1.4. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, a pregoeira poderá, assessorada pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. A proposta de preços deverá ser preenchida conforme Anexo II deste edital, vedado conter dados aleatórios, sob pena de desclassificação.

13.2. Preços unitários totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

13.3. Indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

13.4. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame.

13.5. Declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa conforme previsto na Lei complementar 123/2006.

13.6. O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional, **com até 02 (duas) casas decimais (0,00).**

13.7. A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias constantes neste Edital e seus anexos sob pena de desclassificação.

13.8. À pregoeira reserva-se o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

13.9. A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

14. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços razoáveis praticados no mercado, coerente com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério da pregoeira, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas de modo a evidenciar a economicidade da contratação.

14.2. Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecutável, a pregoeira determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

14.3. Será considerada inexecutável a proposta que não venha a ser demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado.

14.4. Havendo indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

14.4.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecutabilidade.

14.4.2. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada.

14.4.3. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

14.4.4. A adequação da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global.

14.4.5. Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, a pregoeira examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.4.6. No julgamento das propostas, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das mesmas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15. HABILITAÇÃO

15.1. Juntamente com a proposta de preços (anteriormente a abertura da sessão pública), as proponentes deverão anexar no sistema comprasnet a documentação relativa a:

15.1.1. Habilitação Jurídica.

15.1.2. Qualificação econômico – financeira.

15.1.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista.

15.1.4. Regularidade Técnica.

15.1.5. Inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.1.6. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

15.2. As proponentes, anteriormente a abertura da sessão pública, deverão, como condição de habilitação, anexar no sistema comprasnet, juntamente com a proposta de preços os documentos abaixo relacionados relativos a habilitação.

15.2.1. As proponentes declaradas vencedoras, deverão, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, enviar a proposta de preços atualizada juntamente com a documentação de habilitação (documentação física), em envelope fechado contendo a identificação da empresa e o número do Pregão Eletrônico a que se refere, ao Setor de Licitações do CONIMS, aos cuidados da pregoeira que processou o certame, no endereço: Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta na cidade de Pato Branco/PR, CEP 85.501-530.

15.2.2. É facultado a pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a

instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo anteriormente a realização da sessão pública.

15.3. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a proposta de preços atualizada ou não atender as exigências habilitatórias, a pregoeira DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de desclassificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

15.4. A documentação remetida deverá corresponder exatamente aquela inserida no Sistema Eletrônico Comprasnet.

15.4.1. A habilitação dos licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

15.5. Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

15.5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

15.5.1.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ.

15.5.1.2. Cédula de identidade e CPF dos proprietários.

15.5.1.3. Alvará de Licença e Funcionamento.

15.5.1.4. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

15.5.1.5. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

15.5.1.6. Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, na forma da Resolução CGSIM n.º 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

15.5.1.7. A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123/2006, de 14 dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, de 07 de agosto de 2014 e Lei complementar n.º 155/2016, de 27 de outubro de 2016, deverá apresentar ainda, juntamente com a documentação de habilitação a **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** (ANEXO V), juntamente com a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado sede da Licitante nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

15.5.2. OUTROS DOCUMENTOS

- a) Termo de indicação do preposto responsável pela execução do contrato de fornecimento, conforme Anexo VI.
- b) Termo de abertura de conta corrente pessoa jurídica, emitida pelo banco, onde conste a vinculação da conta da proponente Pessoa jurídica com o respectivo CNPJ.

15.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

15.6.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste Pregão, se outro prazo não constar no documento.

15.6.2. BALANÇO PATRIMONIAL DEMAIS E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

15.6.3. Serão aceitos na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial em jornal de grande circulação, ou registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da legislação em vigor, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

15.6.4. Para fins do subitem 15.6.2, as empresas que adotarem o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED Contábil deverão apresentar impressos o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato .txt) e o termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).

15.6.5. As empresas licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

15.7. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

15.7.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

15.7.2. Prova de regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede do licitante, relativo aos tributos relacionados com o objeto licitado.

15.7.3. Prova de regularidade para com os débitos MUNICIPAIS, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

15.7.4. Certificado de Regularidade de Situação com o FUNDO DE GARANTIA DE TEMPO DE SERVIÇOS (FGTS).

15.7.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT.

15.7.6. Conforme rege a Lei Complementar n.º 155/2016, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo apresentando qualquer restrição.

15.7.7. Nos termos do art. 43 § 1.º da Lei Complementar n.º 155/2017, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo tempo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública para a regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

15.7.8. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

15.7.9. Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

15.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.8.1. Atestado de Capacidade Técnica, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

15.8.2. Termo de garantia dos produtos de, no mínimo, 12 (doze) meses.

15.8.3. Deverá apresentar ainda as DECLARAÇÕES:

15.8.3.1. Declaração da inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a

empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do ANEXO III.

15.8.3.2. Declaração de que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988, Lei n.º 8.854/99, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358/02, nos termos do modelo constante do ANEXO IV.

15.8.3.3. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

15.8.3.4. No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.8.3.5. O não atendimento das exigências constantes no item 15 deste Edital implicará a inabilitação da proponente.

16. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

16.1. Documentos complementares à proposta e à habilitação quando necessários à complementação de informações daqueles exigidos no edital e já apresentados, poderão ser solicitados pela pregoeira e deverão ser encaminhados pelo licitante melhor classificado, após o encerramento do envio de lances, respeitando-se o prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema.

16.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto a apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

16.3. Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem decrescente de preço, os autores dos demais lances, desde, que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

17. VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

17.1. Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:

17.1.1. Estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

17.1.1.1. O cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF - **NÃO** exige a proponente de apresentar toda a documentação exigida neste Edital, isto se deve ao fato de não conter as informações necessárias para alimentação da prestação de contas junto ao TCE/PR.

17.1.1.2. Ainda que regularmente habilitado no SICAF, é responsabilidade do proponente anexar juntamente com a documentação de habilitação o CRC/SICAF, validado e atualizado, sob pena de inabilitação.

17.1.2. Declarado no sítio de Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.

17.1.3. Declarado no sítio de Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;

17.1.4. Declarado no sítio de Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias.

17.1.5. Não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/ceis) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame.

17.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

17.3. Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem decrescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

18. RECURSOS

18.1. Declarado (s) o (s) vencedor (es), a pregoeira abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

18.2. A falta de manifestação imediata e motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

18.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

18.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

18.5. O recurso contra a decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

18.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:

18.6.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.

18.6.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão.

18.6.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente.

18.7. O acolhimento do recurso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente poderá adjudicar o objeto e homologar o processo licitatório para determinar a contratação.

18.9. Não havendo recurso, a pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

19.1.1. Se o primeiro proponente classificado não atender as exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atende a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

19.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

19.2.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente processo correrão por conta das dotações orçamentárias previstas sob códigos n.º 01.01.2.001.3.3.90.30.00.00.00.00.00 – Fontes 1000 e 1076.

21. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

21.1. Homologada e adjudicada à licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas neste edital, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer o produto, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

21.2. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o CONIMS registrará os demais licitantes, na ordem de classificação da licitação.

21.3. A critério do CONIMS, quando a quantidade oferecida pelo primeiro colocado não atender a demanda do objeto pretendido, poderão ser registrados outros preços, desde que justificada e comprovada a vantajosidade desse procedimento e que tais preços registrados sejam inferiores aos valores máximos preconizado nesse edital.

21.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

21.5. Se a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para a assinatura respectiva, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis àqueles licitantes.

21.6. A Ata de Registro de Preços deverá ser pessoalmente assinada ou retirada para assinatura no CONIMS. A critério da Administração, poderá a Ata de Registro de Preços ser enviada ao licitante como arquivo digitalizado ou pelo correio, devendo retornar assinada, por correio ou em mãos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após a confirmação do recebimento do correio eletrônico ou do correio pela licitante.

22. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 14 (quatorze) meses, contados a partir de sua assinatura, prazo suficiente para quitação dos pagamentos.

22.2. O prazo para execução do fornecimento será de 12 (doze) meses.

22.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o § do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

23. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1. A LICITANTE VENCEDORA terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições do edital;
- b) recusar-se a prestar/fornecer o objeto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- b.1) interpreta-se a negativa em entregar o objeto licitatório como recusa em assinar o contrato de fornecimento;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese do mesmo tornar-se superior aos praticados no mercado;
- d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do art. 87, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93;
- e) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- f) caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de serviço ora estabelecidas;
- g) constatada a irregularidade por parte do fornecedor, será notificado para no prazo de 24 horas se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na legislação;
- h) persistindo a falta o registro será cancelado, no caso de negativa de contratação, ou rescindido, no caso de inexecução parcial ou total, chamando-se o segundo colocado na Ata de Registro de Preços.

23.2. O fornecedor que solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos endereços eletrônicos www.diariomunicipal.com.br/amp/ e no Portal de Transparência do CONIMS, através do endereço www.conims.com.br.

- 24.2.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Consórcio não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução do resultado do processo licitatório
- 24.3.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.4.** Com fundamento na forma ao art. 43§ 3º da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado a pregoeira ou a autoridade competente em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria contar do processo desde a realização da sessão pública.
- 24.5.** Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pela pregoeira.
- 24.6.** Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, que decidirá, com base na legislação vigente.
- 24.7.** No julgamento das propostas da habilitação, a pregoeira poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 24.8.** Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 24.9.** Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira, e serão retidos para oportuna conferência e juntados aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 24.10.** Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 24.11.** Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 24.12.** Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza ou por determinação legal, forem

comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade todos os estabelecimentos da empresa.

24.13. Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão em hipótese alguma, ser substituído por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

24.14. O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.

24.15. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.16. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

24.17. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no CONIMS.

24.18. Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela pregoeira.

24.19. As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, deste que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

25. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições De Fornecimento.

ANEXO II - Modelo de Proposta Comercial.

ANEXO III - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar Com a Administração Pública.

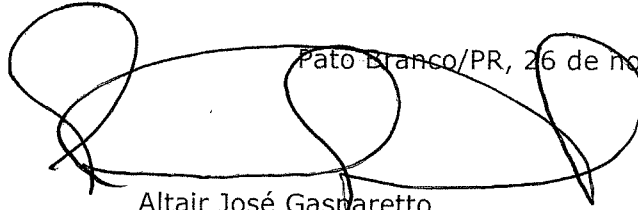
ANEXO IV - Modelo de Declaração de Regularidade no Ministério do Trabalho em atendimento ao disposto no art. 7º da Constituição Federal.

ANEXO V - Modelo de Declaração De Enquadramento - ME/EPP.

ANEXO VI - Modelo de Termo de indicação do preposto responsável pela execução do contrato de prestação de serviços.

ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro de preços.

Pato Branco/PR, 26 de novembro de 2019.



Altair José Gasparetto
Presidente

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE APARELHOS CELULARES SMARTPHONE COM ANDROID, conforme especificações e quantitativos constantes no presente edital e neste Termo de Referência.

1.2. Esta Licitação é destinada a participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais.

2. MOTIVAÇÃO

2.1. O Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, no desenvolvimento de suas funções, exercendo ações integradas entre o CONIMS e os municípios consorciados visando a racionalização, humanização, universalização e equidade, atuando na promoção, prevenção e reabilitação da saúde da população, capaz de enfrentar desafios e atender as demandas da sociedade baseados nos princípios e diretrizes básicos do SUS, necessita dispor de canal de comunicação móvel para seus empregados, para que os mesmos possam desempenhar efetivamente suas atividades, ainda que em trabalho interno, para facilitar a comunicação entre si, com técnicos dos municípios e com os prestadores de serviços e fornecedores, para que o diálogo seja contínuo e ininterrupto, tornando-se célere e eficiente.

3.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
1	13020019	Aparelho Celular Smartphone com Android 8.0 ou superior (atualizável). Tipo de chip: mini-SIM, micro-SIM ou nano-SIM. Memória interna 32 GB (mínimo) Memória RAM (mínimo). Processador: Octa-Core 1.8 GHz - Qualcomm Snapdragon 450 (SDM450) (mínimo). Sistema Operacional Android. Versão Android Oreo - 8.0 (mínimo). Câmera Frontal 5MP (mínimo), Câmera Traseira 8MP (mínimo). Conectividade Wi-Fi, 3G, 4G, UBS (mínimo). Função de viva voz. Tamanho mínimo do display 5,5".	Und	20

4. LOCAL DE ENTREGA, PRAZO E CONDIÇÕES

4.1. Os produtos deverão ser entregues na Sede do CONIMS, cito à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP 85.501-530, no setor de compras/almojarifado, das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 de segunda à sexta-feira.

4.2. A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de **fornecimento parcelado, a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.**

4.3. Uma vez efetuado o pedido à licitante vencedora, esta **deverá efetuar a entrega em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de sofrer penalidades.**

4.4. Fica determinadamente **proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, SALVO** por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

4.5. Caso a contratada não efetive a entrega total do pedido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou efetive de forma parcial, a mesma será NOTIFICADA para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na Legislação.

4.6. Não serão efetuados pedidos sobre faturamento mínimo.

4.7. Não poderá ser cobrado frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos solicitados.

4.8. Os produtos solicitados através de Autorização de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda.

4.9. A nota fiscal de venda deverá ser emitida de acordo com cada pedido e impreterivelmente constar o número da autorização de fornecimento que a originou, lote e validade dos produtos solicitados.

4.10. Os fornecedores que não cumprirem com as suas obrigações poderão sofrer as penalidades conforme legislação pertinente.

5. FORMA DE SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

5.1. A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada por esta entidade por intermédio da emissão de pedidos de compras (Autorização de Fornecimento), as quais somente deverão ser aceitas pela contratada se estiverem devidamente assinadas pelo responsável do Setor de Compras.

5.2. A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado.

6. RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

6.1. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade, prazo de validade e dado conseqüentemente o aceite, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega.

6.1.1. O recebimento definitivo não isenta proponente (s) adjudicatária (s) de suas responsabilidades assumidas por meio desse certame.

6.2. Todos os produtos entregues serão fiscalizados e, se apresentarem quaisquer problemas deverão ser repostos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas à licitante vencedora, as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

7. PAGAMENTO

7.1. O pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias contados da data do aceite definitivo da mercadoria e da nota fiscal, o qual será através de crédito, DOC ou TED na conta corrente da Contratada (A contratada deverá apresentar termo de abertura de conta corrente em nome de pessoa jurídica, conforme CNPJ proponente, emitido pelo respectivo banco), caso seja necessário, no decorrer da execução do contrato a troca

de Conta Bancária, a Contratada deverá solicitar através de Ofício ao Setor de Tesouraria.

7.2. Na eventualidade de atraso nos pagamentos serão aceitas reclamações em até 90 (noventa) dias após seu vencimento, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, expirar o prazo aqui estabelecido sem pleitear o respectivo pagamento, ocorrerá a preclusão de seu direito.

7.3. Os pagamentos não serão realizados através de boletos bancários.

7.4. A Contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

7.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou nos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

7.6. A nota fiscal deve ser enviada, mediante sua emissão, ao e-mail: compras@conims.com.br

7.7. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal será de responsabilidade da Contratada cabendo ao CONIMS apenas a verificação do resultado obtido.

7.8. Na hipótese de irregularidade fiscal, a CONTRATADA deverá regularizar a sua situação no prazo de até 15 dias sob pena de aplicação das sanções contratuais e rescisão da ata de registro de preços. Enquanto perdurar a irregularidade fiscal, não serão emitidos autorizações de fornecimento ou empenhos para a licitante que estiver nessa situação.

7.9. Somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração, sendo que esta não estará obrigada a adquirir a quantidade total dos produtos constantes no anexo I.

7.10. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens contratados.

7.11. A Contratada deverá apresentar como condição para o recebimento de cada parcela os seguintes documentos, dentro do prazo de validade: Certidão Negativa de Débito (CND) relativa aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Débitos Trabalhista (CNDT).

7.12. Para efeito exclusivo de pagamentos esta Ata de Registro de Preços terá validade de 14 (quatorze) meses.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 14 (quatorze) meses, contados a partir de sua assinatura, prazo suficiente para quitação dos pagamentos.

8.2. O prazo para execução do fornecimento será de 12 (doze) meses.

8.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o § do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

9. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A LICITANTE VENCEDORA terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições do edital;
- b) recusar-se a prestar/fornecer o objeto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- b.1) interpreta-se a negativa em entregar o objeto licitatório como recusa em assinar o contrato de fornecimento;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese do mesmo tornar-se superior aos praticados no mercado;
- d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do art. 87, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93;
- e) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- f) caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de serviço ora estabelecidas;
- g) constatada a irregularidade por parte do fornecedor, será notificado para que no prazo de 24 horas se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na legislação;
- h) persistindo a falta o registro será cancelado, no caso de negativa de contratação, ou rescindido, no caso de inexecução parcial ou total, chamando-se o segundo colocado na Ata de Registro de Preços.

9.2. O fornecedor que solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

10. REAJUSTE DE PREÇOS

10.1. É vedado qualquer reajuste dos preços registrados.

10.1.1. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento do objeto (s) licitado (s) pelos preços nela registrados.

10.1.2. É possibilitada a revisão de preços diante de fatos supervenientes e devidamente comprovados, conforme preconiza a Lei 8.666, artigo 65, III, d.

10.1.2.1. Quando da solicitação de reequilíbrio econômico o mesmo deverá ser devidamente comprovado, sendo que, as Autorizações de Fornecimento emitidas anteriormente a data do pedido não sofrerão alterações.

11. GARANTIA CONTRATUAL

11.1. O Art. 5º Parágrafo I da Lei Federal n.º 10.520/2002, veda a exigência de garantia de proposta.

12. GARANTIA DOS PRODUTOS

12.1. A proponente deverá garantir qualidade em todo o objeto desta licitação, garantindo sua reposição imediata quando constatado qualquer problema de ordem técnica, no prazo máximo e improrrogável de 48hs (quarenta e oito) horas, contados da notificação, sem custos adicionais à Contratante.

12.2. A proponente deverá comunicar o CONIMS, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação.

13. RECURSOS FINANCEIROS

13.1. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente processo correrão por conta das dotações orçamentárias previstas sob códigos n.º 01.01.2.001.3.3.90.30.00.00.00.00.00 – Fontes 1000 e 1076.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

14.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.

14.3. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo CONIMS quanto ao fornecimento dos produtos.

14.4. Comunicar imediatamente ao CONIMS toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.

14.5. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.

14.6. A Licitante vencedora é responsável por danos causados ao CONIMS, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável do CONIMS.

14.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

14.8. Comunicar ao (CONIMS) as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

14.9. Informar um preposto com quem o CONIMS manterá contato durante a vigência do processo, inclusive nome, telefone e e-mail.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da LICITANTE, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato.

15.2. Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.

15.3. Receber os produtos na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se a licitante vencedora por qualquer dano causado pelos produtos fornecidos.

16. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

16.1. A contratada deverá submeter-se ao acompanhamento e a fiscalização promovidos através do representante da contratante (fiscal de contratos), quando do fornecimento dos produtos licitados, sendo por este anotado em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte

daquele.

16.2. A fiscalização poderá se dar a qualquer momento inclusive sem a necessidade de aviso prévio a contratada.

16.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONIMS, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, que não implicarão corresponsabilidade do CONIMS ou do servidor designado para a fiscalização.

16.4. Ocorrendo a não aceitação dos produtos entregues, por qualquer motivo, o Gestor do Contrato notificará a CONTRATADA para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento da notificação, proceder à regularização.

16.5. Ao CONIMS não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados.

16.6. O preposto deve ser formalmente designado pela CONTRATADA antes do início da Prestação dos serviços, em cujo instrumento deverá constar expressamente os poderes e deveres em relação à execução do objeto, conforme Anexo VI.

16.7. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo CONIMS, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

16.8. As comunicações entre CONIMS e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

16.9. O CONIMS poderá convocar o preposto para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17. PENALIDADES

17.1. Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes aos produtos, porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

17.1.1. Advertência.

17.1.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

17.1.3. Nos casos em que houver atraso injustificado na entrega do material licitado, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor do item constante da nota em atraso, respeitado o mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) diários, na forma do artigo 86 da Lei 8.666/93.

17.1.4. Nos casos em que o atraso na entrega do material licitado for superior a 15 (quinze) dias, o Consórcio poderá rescindir unilateralmente o contrato celebrado, bem como cancelar a ata de registro de preços do vencedor do certame, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, respeitado o mínimo de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

17.1.5. Multa de 0,2% (zero virgula 2 por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar /assinar o contrato.

17.1.6. Multa de 10% (dez por cento) tais como a entrega de material com especificações, embalagem e/ou marca diversa daquela cotada e contratada, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente.

17.1.7. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente

17.1.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

18. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

18.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação emitidas ao: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS. CNPJ: 00.136.858/0001-88 – Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR. CEP: 85.501-530.

18.2. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

- a) a modalidade e o número da licitação;
- b) o número da Ata, número da Autorização de Fornecimento;

c) o número do item e a descrição do material, (a descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente ser procedida da descrição constante na Ata de Registro de Preços);

d) lote e validade do produto;

e) valor unitário do item (conforme o constante na Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

f) o banco, número da agência e número da conta corrente (pessoa jurídica) da contratada.

18.3. As notas Fiscais, após aceitas e atestadas pelo CONIMS, serão encaminhadas ao Setor de Contabilidade para providências quanto ao pagamento, o qual se dará através de ordem bancária e/ou transferência em conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica contratada.

18.4. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão desenvolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

18.5. Poderá o CONIMS sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da Contratada relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na lei Federal nº 8.666/93.

18.6. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias previstas sob código n.º 01.01.2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 – Fontes 1000 e 1076.

18.7. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá por conta de dotações próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

19. ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1. O Consórcio gerenciará e realizará publicação trimestral dos preços registrados em seu sítio: www.conims.com.br.

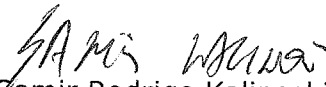
19.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando-se a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pelo CONIMS.

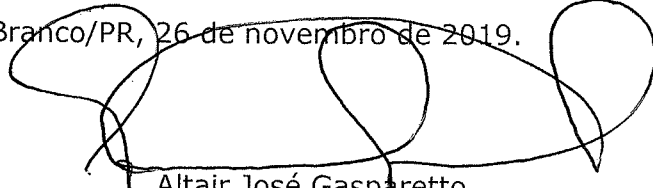
19.2.1. O CONIMS, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o (s) signatário (s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos mesmos de forma a torná-los compatíveis com os apresentados pelo mercado.

19.2.2. Em caso de recusa do (s) signatário (s) da Ata em aceitar a renegociação, o CONIMS procederá a aquisição do (s) item (ns) por outros meios, respeitando o

disposto na legislação.

Pato Branco/PR, 26 de novembro de 2019.


Samir Rodrigo Kalinoski
Coordenador - Compras


Altair José Gasparetto
Presidente

**ANEXO II
MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	MARCA - MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		Aparelho Celular Smartphone com Android 8.0 ou superior (atualizável). Tipo de chip: mini-SIM; micro-SIM ou nano-SIM. Memória interna 32 GB (mínimo) Memória RAM (mínimo). Processador: Octa-Core 1.8 GHz - Qualcomm Snapdragon 450 (SDM450) (mínimo). Sistema Operacional Android. Versão Android Oreo - 8.0 (mínimo). Câmera Frontal 5MP (mínimo), Câmera Traseira 8MP (mínimo). Conectividade Wi-Fi, 3G, 4G, UBS (mínimo). Função de viva voz. Tamanho mínimo do display 5,5".	Und	20			

VALOR TOTAL PROPOSTO R\$ _____.

Pato Branco/PR, ____ de _____ 20____.

(Nome e assinatura do representante legal/procurador)

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A empresa....., com sede na Rua n.º, CNPJ n.º, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pato Branco/PR, ____ de _____ 20____.

(Nome e assinatura do representante legal/procurador)

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO
EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa....., com sede na
..... n.º, CNPJ n.º
....., DECLARA, sob penas da Lei, para fins do
disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de
1.993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não
emprega menor de dezesseis anos.

Pato Branco/PR, ____ de _____ 20____.

(Nome e assinatura do representante legal/procurador)

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
At. Comissão de Licitação

A empresa, inscrita no CNPJ nº., por intermédio de seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, que se constitui em microempresa (ou empresa de pequeno porte) para os fins desta licitação, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006.

DECLARA, ainda, que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º da referida Lei, comprometendo-se a informar a Administração caso perca essa qualificação.

Pato Branco/PR, ____ de _____ 20_____.

(Nome e assinatura do representante legal/procurador)

ANEXO VI**TERMO DE INDICAÇÃO DO PREPOSTO RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO****IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO:** _____**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** _____

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, inscrição estadual nº _____, com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP, fone)

_____ representada neste ato por seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, nomeia e constitui a (s) pessoa (s) abaixo relacionada (s) como responsável (is) para acompanhar a execução das entregas:

Devendo proceder conforme poderes e deveres, estabelecidos a seguir:

Relacionar poderes e deveres do proposto

Responsável (is) indicado (s)
RG nº - CPF nº

Representante Legal
Qualificação

1. ORIENTAÇÕES AO CONTRATADO

- 1.1.** Este termo de indicação de responsável deverá ser assinado pelo representante legal da empresa e pelo seu indicado para controle e gerenciamento do Fornecimento.
- 1.2.** Pode ser indicado mais de um responsável.
- 1.3.** Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo termo de indicação de responsável deverá ser entregue ao CONIMS.

ANEXO VII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR; inscrita no CNPJ Sob nº 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: *(dados da proponente vencedora da licitação)*

Pelo presente instrumento, oriundo do processo de licitação nº 109/2019, Pregão Eletrônico nº 043/2019, homologado em .../.../2019, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Estadual nº 15.608/07, Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda pelas condições e exigências constantes do presente Edital, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representadas por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, Contrato de Prestação de Serviços mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE APARELHOS CELULARES SMARTPHONE COM ANDROID, conforme especificações e quantitativos constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

1.2. DESCRIÇÃO (Itens de cada ganhador)

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo, quarto, art. 15, da Lei federal nº 8.666/93 e suas obrigações.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 14 (quatorze) meses, contados a partir de sua assinatura, prazo suficiente para quitação dos pagamentos.

2.2. O prazo para execução do fornecimento será de 12 (doze) meses.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o § do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE SOLICITAÇÃO

3.1. A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada por esta entidade por intermédio da emissão de pedidos de compras (Autorização de Fornecimento), as quais somente deverão ser aceitas pela contratada se estiverem devidamente assinadas pelo responsável do Setor de Compras.

3.2. A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de **fornecimento parcelado**.

CLÁUSULA QUARTA - LOCAL DE ENTREGA, PRAZO E CONDIÇÕES

4.1. Os produtos deverão ser entregues na Sede do CONIMS, cito à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP 85.501-530, no setor de compras/almojarifado, das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 de segunda à sexta-feira.

4.2. A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de **fornecimento parcelado, a partir da emissão da Autorização de Fornecimento**.

4.3. Uma vez efetuado o pedido à licitante vencedora, esta **deverá efetuar a entrega em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de sofrer penalidades**.

4.4. Fica determinadamente **proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, SALVO** por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

4.5. Caso a contratada não efetive a entrega total do pedido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou efetive de forma parcial, a mesma será NOTIFICADA para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na Legislação.

4.6. Não serão efetuados pedidos sobre faturamento mínimo.

4.7. Não poderá ser cobrado frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos solicitados.

4.8. Os produtos solicitados através de Autorização de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda.

4.9. A nota fiscal de venda deverá ser emitida de acordo com cada pedido e

impreterivelmente constar o número da autorização de fornecimento que a originou, lote e validade dos produtos solicitados.

4.10. Os fornecedores que não cumprirem com as suas obrigações poderão sofrer as penalidades conforme legislação pertinente.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade, prazo de validade e dado conseqüentemente o aceite, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega.

5.1.1. O recebimento definitivo não isenta proponente (s) adjudicatária (s) de suas responsabilidades assumidas por meio desse certame.

5.2. Todos os produtos entregues serão fiscalizados e, se apresentarem quaisquer problemas deverão ser repostos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas à licitante vencedora, as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias contados da data do aceite definitivo da mercadoria e da nota fiscal, o qual será através de crédito, DOC ou TED na conta corrente da Contratada (A contratada deverá apresentar termo de abertura de conta corrente em nome de pessoa jurídica, conforme CNPJ proponente, emitido pelo respectivo banco), caso seja necessário no decorrer da execução do contrato a troca de Conta Bancária, a Contratada deverá solicitar através de Ofício ao Setor de Tesouraria.

6.2. Na eventualidade de atraso nos pagamentos serão aceitas reclamações em até 90 (noventa) dias após seu vencimento, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, expirar o prazo aqui estabelecido sem pleitear o respectivo pagamento, ocorrerá a preclusão de seu direito.

6.3. Os pagamentos não serão realizados através de boletos bancários.

6.4. A Contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

6.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou nos documentos pertinentes à

contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

6.6. A nota fiscal deve ser enviada, mediante sua emissão, ao e-mail: compras@conims.com.br

6.7. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal será de responsabilidade da Contratada cabendo ao CONIMS apenas a verificação do resultado obtido.

6.8. Na hipótese de irregularidade fiscal, a CONTRATADA deverá regularizar a sua situação no prazo de até 15 dias sob pena de aplicação das sanções contratuais e rescisão da ata de registro de preços. Enquanto perdurar a irregularidade fiscal, não serão emitidos autorizações de fornecimento ou empenhos para a licitante que estiver nessa situação.

6.9. Somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração, sendo que esta não estará obrigada a adquirir a quantidade total dos produtos constantes no anexo I.

6.10. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens contratados.

6.11. A Contratada deverá apresentar como condição para o recebimento de cada parcela os seguintes documentos, dentro do prazo de validade: Certidão Negativa de Débito (CND) relativa aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Débitos Trabalhista (CNDT).

6.12. Para efeito exclusivo de pagamentos esta Ata de Registro de Preços terá validade de 14 (quatorze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

7.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação emitidas ao: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS. CNPJ: 00.136.858/0001-88 – Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR. CEP: 85.501-530.

7.2. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

- a) a modalidade e o número da licitação;
- b) o número da Ata, número da Autorização de Fornecimento;
- c) o número do item e a descrição do material, (a descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente ser procedida da descrição constante na Ata de Registro de Preços);
- d) lote e validade do produto;

e) valor unitário do item (conforme o constante na Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

f) o banco, número da agencia e número da conta corrente (pessoa jurídica) da contratada.

7.3. As notas Fiscais, após aceitas e atestadas pelo CONIMS, serão encaminhadas ao Setor de Contabilidade para providências quanto ao pagamento, o qual se dará através de ordem bancária e/ou transferência em conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica contratada.

7.4. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão desenvolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.5. Poderá o CONIMS sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da Contratada relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na lei Federal nº 8.666/93.

7.6. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias previstas sob código n.º 01.01.2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 – Fontes 1000 e 1076.

7.7. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá por conta de dotações próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA OITAVA – ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O Consórcio gerenciará e realizará publicação trimestral dos preços registrados em seu sítio: www.conims.com.br.

8.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando-se a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pelo CONIMS.

8.2.1. O CONIMS, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o (s) signatário (s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos mesmos de forma a torná-los compatíveis com os apresentados pelo mercado.

8.2.2. Em caso de recusa do (s) signatário (s) da Ata em aceitar a renegociação, o CONIMS procederá a aquisição do (s) item (ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

CLÁUSULA NONA - REAJUSTE DE PREÇOS

9.1. É vedado qualquer reajuste dos preços registrados.

9.1.1. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento do objeto (s) licitado (s) pelos preços nela registrados.

9.1.2. É possibilitada a revisão de preços diante de fatos supervenientes e devidamente comprovados, conforme preconiza a Lei 8.666, artigo 65, III, d.

9.1.2.1. Quando da solicitação de reequilíbrio econômico o mesmo deverá ser devidamente comprovado, sendo que, as Autorizações de Fornecimento emitidas anteriormente a data do pedido não sofrerão alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

10.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.

10.3. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo CONIMS quanto ao fornecimento dos produtos.

10.4. Comunicar imediatamente ao CONIMS toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.

10.5. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.

10.6. A Licitante vencedora é responsável por danos causados ao CONIMS, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável do CONIMS.

10.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

10.8. Comunicar ao (CONIMS) as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

10.9. Informar um preposto com quem o CONIMS manterá contato durante a vigência do processo, inclusive nome, telefone e e-mail.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da LICITANTE, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato.

11.2. Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.

11.3. Receber os produtos na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se a licitante vencedora por qualquer dano causado pelos produtos fornecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CANCELAMENTO DA ATA

12.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que à contratada assista o direito a qualquer indenização quando:

12.1.1. Descumprir as condições do edital.

12.1.2. Recusar-se a prestar/fornecer o objeto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável.

12.1.3. Interpreta-se a negativa em entregar o objeto licitatório como recusa em assinar o contrato de fornecimento.

12.1.4. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de o mesmo tornar-se superior aos praticados no mercado.

12.1.5. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do art. 87, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

12.1.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

12.1.7. Caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de serviço ora estabelecidas.

12.1.8. Constatada a irregularidade por parte do fornecedor, será notificado para no prazo de 24 horas se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na legislação.

12.1.9. Persistindo a falta o registro será cancelado, no caso de negativa de contratação, ou rescindido, no caso de inexecução parcial ou total, chamando-se o segundo colocado na Ata de Registro de Preços.

12.1.10. Sem justa causa e prévia comunicação ao CONIMS, suspender a execução dos serviços.

12.1.11. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata,

especificações ou prazos.

12.1.12. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.

12.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

12.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

12.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

12.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo CONIMS.

12.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido ao CONIMS, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito ao CONIMS.

12.3. A solicitação da Contratada, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado ao CONIMS a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

12.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será formalizada com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

13.1. A contratada deverá submeter-se ao acompanhamento e a fiscalização promovidos através do representante da contratante (fiscal de contratos), quando do fornecimento dos produtos licitados, sendo por este anotado em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

13.2. A fiscalização poderá se dar a qualquer momento inclusive sem a necessidade de aviso prévio a contratada.

13.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONIMS, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, que não implicarão corresponsabilidade do CONIMS ou do servidor designado para a fiscalização.

13.4. Ocorrendo a não aceitação dos produtos entregues, por qualquer motivo, o Gestor do Contrato notificará a CONTRATADA para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento da notificação, proceder à regularização.

13.5. Ao CONIMS não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados.

13.6. O preposto deve ser formalmente designado pela CONTRATADA antes do início da Prestação dos serviços, em cujo instrumento deverá constar expressamente os poderes e deveres em relação à execução do objeto, conforme Anexo VI.

13.7. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo CONIMS, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

13.8. As comunicações entre CONIMS e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.9. O CONIMS poderá convocar o preposto para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PENALIDADES

14.1. Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes aos produtos, porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

14.1.1. Advertência.

14.1.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

14.1.3. Nos casos em que houver atraso injustificado na entrega do material licitado, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor do item constante da nota em atraso, respeitado o mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) diários, na forma do artigo 86 da Lei 8.666/93.

14.1.4. Nos casos em que o atraso na entrega do material licitado for superior a 15 (quinze) dias, o Consórcio poderá rescindir unilateralmente o contrato celebrado, bem como cancelar a ata de registro de preços do vencedor do certame, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, respeitado o mínimo de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

14.1.5. Multa de 0,2% (zero virgula 2 por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar /assinar o contrato.

14.1.6. Multa de 10% (dez por cento) tais como a entrega de material com especificações, embalagem e/ou marca diversa daquela cotada e contratada, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente.

14.1.7. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente

14.1.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da comarca de Pato Branco/PR, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pela licitante na fase da habilitação, competindo ao contratado a impressão e assinatura do instrumento em 2 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Setor de Licitações e Contratos do CONIMS, em até 5 (cinco) dias após o seu recebimento.

16.2. A via do instrumento destinada ao detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no CONIMS a partir de 5 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais previstas no item anterior.

16.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

16.4. Faz parte integrante dessa Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os

seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico nº 043/2019 e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

16.5. A detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº 043/2019.

16.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, qual vai assinada pelo presidente do CONIMS Sr. Altair José Gasparetto, e pelo Sr (a), qualificado (a) preambularmente, representante da Detentora da Ata e testemunhas.

Pato Branco/PR, _____ de _____ de 2019.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

Altair José Gasparetto
Presidente do Conims

Testemunhas:

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO INICIAL nº 265/2019
PROCESSO 109/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2019

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Pregão Eletrônico. Registro de Preços para aquisição, parcelada de aparelhos celulares/ smartphones com sistema android.

II– DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de Licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico no pregão eletrônico nº 043/2019, para o exame da sua regularidade e para que com isso se possa dar início à fase externa do processo licitatório.

III- RELATÓRIO

Para exame e parecer dessa procuradoria, o setor de Licitações, encaminhou os autos de pregão, que versa sobre o Registro de Preços para aquisição parcelada de aparelhos celulares/ smartphones com sistema android.

O consulente requer manifestação jurídica acerca da regularidade do processo licitatório, com o fim de abertura da fase externa da presente licitação.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Justificativa do art. 3º. Inciso I da lei 10.520/02 – fl. 02
- 02) Solicitação de Materiais e/ou Serviços – fl 03
- 03) Solicitação de Abertura de Licitação – fls. 04/05.
- 04) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação –fl. 06.
- 05) Ato do Gestor –fl. 07
- 06) Parecer Contábil – fls 08/09
- 07) Solicitação de Materiais e/ou Serviços - Coletas de Preços – fls. 10/25
- 08) Edital de licitação e Anexos – fls. 26/74

É o relatório.

IV– DO PARECER

A matéria é trazida à apreciação jurídica com amparo no art. 38, inc. VI, da Lei 8.666/93:

“Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;”

Cumpra-se destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02) e o edital.

Dessa forma, concluindo-se pelo prosseguimento do certame, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da licitação.

No mérito, a modalidade utilizada – Pregão Eletrônico do tipo menor preço, está de acordo com o art. 1º, da Lei 10.520/02, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade, vejamos:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

No processo licitatório em análise, utiliza-se o registro de preços, conforme conceito doutrinário dos autores José Maria Pinheiro Madeira e Cleyson de Moraes Mello e previsão no artigo 15 da Lei 8.666/93:

*“O Sistema de Registro de Preços é procedimento especial de licitação, concretizado através de concorrência “sui generes”, acolhendo a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observando o princípio da isonomia. **É obrigatória a adoção do sistema de registro de preços quando viável**”. (Madeira, José Maria Pinheiro – Lei n. 8.666/93/José Maria Pinheiro)*

Madeira, Cleyson de Moraes Mello. – Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 214, pg.275). (grifos nossos)

“Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:
II - ser processadas através de sistema de registro de preços;”

Assim sendo, nota-se que o setor de licitações observou devidamente as exigências legais para a realização do presente processo licitatório e que o procedimento em análise encontra-se devidamente atuado, protocolado e numerado, inexistindo nesse ponto inconformidades.

Constam também nesses autos: a indicação do recurso orçamentário para a despesa, consoante parecer contábil, a definição da modalidade licitatória, e a autorização da autoridade competente para a realização da licitação.

Dessa forma, no que se refere ao plano de legalidade observa-se que até o momento todos os procedimentos exigidos foram obedecidos, estando a presente licitação de acordo com o que estabelece as leis 8.666/93 e lei 10.520/02.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas razões de fato e de direito narradas, esta procuradora se manifesta, no que tange ao plano de legalidade, pelo prosseguimento do feito, e, caso a autoridade competente entender conveniente, pode dar continuidade ao certame, dando início a fase externa.

Pato Branco, 27 de novembro de 2019.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00043/2019-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Aparelho telefônico celular

Descrição Detalhada: Aparelho Celular Smartphone com Android 8.0 ou superior (atualizável). Tipo de chip: mini-SIM, micro-SIM ou nano-SIM. Memória interna 32 GB (mínimo) Memória RAM (mínimo). Processador: Octa-Core 1.8 GHz - Qualcomm Snapdragon 450 (SDM450) (mínimo). Sistema Operacional Android. Versão Android Oreo - 8.0 (mínimo). Câmera Frontal 5MP (mínimo), Câmera Traseira 8MP (mínimo). Conectividade Wi-Fi, 3G, 4G, UBS (mínimo). Função de viva voz. Tamanho mínimo do display 5,5".

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (20)

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO
Pedido de Cotação

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

27/11/2019 16:47:14



Este Aviso de Licitação será Divulgado no ComprasNet (www.comprasnet.gov.br) na data de 28/11/2019.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão		UASG Responsável		
96120 - ESTADO DO PARANA		926782 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00043/2019	Eletrônico	Registro de Preço (SRP)	Aberto
Nº da IRP				
00021/2019				
Nº do Processo		Tipo de Licitação	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
109		Menor Preço	Sim	Não
Validade da Ata SRP		Equalização de ICMS		Quantidade de Itens
12 mes(es)		<input checked="" type="checkbox"/> Internacional		1

Objeto

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE APARELHOS CELULARES SMARTPHONE COM ANDROID, conforme especificações e quantitativos constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Data da Divulgação

28/11/2019

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 28/11/2019 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 11/12/2019 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

000080

**ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

CNPJ: 00.136.858/0001-88

AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530

C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 43/2019 - PE

Processo Administrativo: 109/2019

Processo de Licitação: 109/2019

Data do Processo: 25/11/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 38/2019

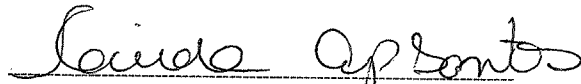
A Comissão Especial de Licitação, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Ato de Consórcio nº. 75, de 19/05/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/12/2019, às 09:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 43/2019-PE na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

**FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE APARELHOS
CELULARES SMARTPHONE COM ANDROID, conforme especificações e quantitativos
constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o
Termo de Referência.**

Pato Branco, 25 de Novembro de 2019.



Cacilda Aparecida Santos

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5063FFCD

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2019**

visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE USO DO SISTEMA E-SOCIAL, SISTEMA MONITOR DF-e, SISTEMA PONTO ELETRÔNICO, COMPREENDENDO A IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:

Valor Global: 11.962,43

Dotação: 01.01.2.001.3.3.90.40.00.00.00.00 - Fontes 1076 e 1000.

Data: 27/11/2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E82B0C41

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO 1º EXTRATO
DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVÇOS N.º 213/2018**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Sr. Altair José Gasparetto, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que decide tornar sem efeito a Publicação do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N.º 213/2018 – Contratada Tigrão Comercio de Combustível Ltda., oriundo da Dispensa de Licitação n.º 15/2018.

MOTIVO: Equívoco de Publicação.

DATA DA CIRCULAÇÃO: Diário do Sudoeste – Publicações Legais, pág. B6, Edição n.º 7511 e Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição n. 1881, ambos publicados no dia 07 de novembro de 2019.

Pato Branco/PR, 27 de novembro de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3D3733E8

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 038/2019**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO ELETRÔNICO	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Nr.: 43/2019 – PE	
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo Administrativo:	109/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Processo de Licitação:	109/2019
	Data do Processo:	25/11/2019

A Comissão Especial de Licitação, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Ato de Consórcio n.º 75, de 19/05/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/12/2019, às 09:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N.º 43/2019-PE na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE APARELHOS CELULARES SMARTPHONE COM ANDROID, conforme especificações e quantitativos constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Pato Branco, 25 de novembro de 2019.

CACILDA APARECIDA SANTOS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:0499428C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER TÉCNICO PREGÃO 34/2019**

Secretaria Municipal de Saúde
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2019 (291/2018)
PREGÃO EDITAL Nº 34/2019
FORMA: PRESENCIAL
PARECER TÉCNICO DE HOMOLOGAÇÃO DO SISTEMA OFERTADO

Do Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ASSESSORIA E SU-ORTE TÉCNICO PARA O FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA DE COM-PUTADOR (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE.

Realizada a etapa da avaliação mediante demonstração técnica da solução ofertada, analisado todas as funcionalidades que trata o item 9 – DAS FUNCIONALIDADES E CERTIFICAÇÕES TÉCNICAS 9.1 – DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS PARA O SOFTWARE DE GESTÃO DA SAÚDE, para fins de comprovação da compatibilidade do sistema com os requisitos especificados no Termo de Referência, o respectivo parecer segue emitido para aprovar a solução ofertada, tendo em vista que atendeu as exigências editalícias.

É o parecer.

Comissão de Avaliação:	
Membro I Danieli Fontana Sutille Tardetti Maclado; Secretaria Municipal de Saúde	Membro II Juciele Cristina de Quadros; Secretaria Municipal de Saúde
Membro III Consuelo Fátima Ceni Riesember; Secretaria Municipal de Saúde	Membro IV Priscila Patricia Bosi; Secretaria Municipal de Saúde
Membro V Hátiana Campigotto Dalla Costa Secretaria Municipal de Saúde	Membro VI Flávia Danieli Riedi Secretaria Municipal de Saúde
Membro VII Tatiane Dâmilano Fausto Secretaria Municipal de Saúde	Membro VIII Tiago Delonzi Cancelier Secretaria Municipal de Saúde

Chopinzinho, 25 de Novembro de 2019.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:5EB6A6A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO DE ADITAMENTO REVISÃO DE
PREÇOS COMBUSTÍVEIS ARP 302-2019**

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 302/2019. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Auto Posto da XV Ltda, CNPJ Nº 18.685.770/0001-80. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 16 do Decreto Municipal nº 151/2013 e art. 65, alínea "d", da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente a partir de 01/11/2019, conforme segue: Combustível Tipo Álcool Etilico Hidratado – Shell – Valor Unitário: R\$ 3,1188. Pregão Presencial 71/2019. Fundamento Legal Art. Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 27/11/2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:A5D3BE41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ARP 60-2019 -
YOSHIMITSU OGAWA**



Licitações

Onde Estou : Início > Licitações

ANO: 2019 2018 2017 2016 2015 2014 2013

Modalidade:

Pregão Dispensa Inexigibilidades Processos Administrativos Resultados de Licitação

Credenciamento Chamamento Público Inexigibilidades Dispensa Contratos

Tomada de Preços

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2019

29/11/2019

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE APARELHOS CELULARES SMARTPHONE COM ANDROID, conforme especificações e quantitativos constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.



📎 Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PE 043-2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 052/2019

27/11/2019

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.



📎 Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX 052-2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 039/2019

26/11/2019

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 039/2019



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 038/2019

26/11/2019

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 038/2019



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 037/2019

26/11/2019

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 037/2019



DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2019

26/11/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.



Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DL 13

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 049/2017

25/11/2019

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.



Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX 049-2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 050/2019

25/11/2019

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO AMBULATORIAL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.



Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX 050-2019

[anterior](#) [1](#) [2](#) [3](#) [4](#) [5](#) ... [77](#) [78](#) [próxima »](#)

Página 1 de 78

Voltar

Home

Institucional

História

Municípios

Informações Gerais

Galeria de Prefeitos

Missão

Visão

Contas Públicas

Orçamento

Contrato de Rateio
e Aditivos

Relatórios Lei

Responsabilidade

Fiscal

Atos Legais

Leis de Ratificação
Documentos
Institucionais
Editais e Atas dos
Conselhos
Processos Adm.
Disciplinares
Resoluções
Eliminação de
Documentos

Licitações

Contato

Contato
Ouvidoria

Demonstrações

Contábeis

Seleção Pública

Acesso Restrito

IDS Saúde

Passagens e Diárias

Agenda de

Reuniões

Certidões do CONIMS

Programas

Convênios

Transparência

Recebidos

Repassados

TFD



Rua Afonso Pena nº 1902 | Anchieta, Pato
Branco - PR | 85.501-530



conims@conims.com.br



(46) 3313-3550



Ambulatório: Segunda à Sexta das 07:00 às
11:30 e 13:00 às 16:30 ; Administrativo:
Segunda à Sexta das 07:30 às 11:30 e 13:00
às 17:00.

Última atualização: 29/11/2019 07:45:40

**Aviso e Edital de Licitação - PE 043/2019 - Aquisição de Aparelhos Celulares**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: servicos121@colombo.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Aviso e Edital de Licitação - PE 043/2019 - Aquisição de Aparelhos Celulares

Enviada em: 29/11/2019 | 09:51

Recebida em: 29/11/2019 | 09:51

Bom dia,

Segue em anexo aviso e edital de licitação referente ao PE 043/2019 - FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE APARELHOS CELULARES SMARTPHONE COM ANDROID.

OBS: Abertura dia 11/12/2019 as 09:00 horas pela plataforma comprasgovernamentais.org.br.

Para vosso conhecimento e providências caso haja interesse em participar.

Colocamo-nos á disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Enciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

000087
6.**Aviso e Edital de Licitação - PE 043/2019 - Aquisição de Aparelhos Celulares**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: vendas@lojatel.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Aviso e Edital de Licitação - PE 043/2019 - Aquisição de Aparelhos Celulares

Enviada em: 29/11/2019 | 09:51

Recebida em: 29/11/2019 | 09:51

Bom dia,

Segue em anexo aviso e edital de licitação referente ao PE 043/2019 - FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE APARELHOS CELULARES SMARTPHONE COM ANDROID.

OBS: Abertura dia 11/12/2019 as 09:00 horas pela plataforma comprasgovernamentais.org.br.

Para vosso conhecimento e providências caso haja interesse em participar.

Colocamo-nos á disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Enciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



000088

10,

Aviso e Edital de Licitação - PE 043/2019 - Aquisição de Aparelhos Celulares

De: LICITACAO | CONIMS

Para: noteforuexclusive@gmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Aviso e Edital de Licitação - PE 043/2019 - Aquisição de Aparelhos Celulares

Enviada em: 29/11/2019 | 09:56

Recebida em: 29/11/2019 | 09:56

Bom dia,

Segue em anexo aviso e edital de licitação referente ao PE 043/2019 - FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE APARELHOS CELULARES SMARTPHONE COM ANDROID.

OBS: Abertura dia 11/12/2019 as 09:00 horas pela plataforma comprasgovernamentais.org.br.

Para vosso conhecimento e providências caso haja interesse em participar.

Colocamo-nos á disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Enciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

000089
R.

Aviso e Edital de Licitação - PE 043/2019 - Aquisição de Aparelhos Celulares

De: LICITACAO | CONIMS

Para: gerente.pb@bacell.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Aviso e Edital de Licitação - PE 043/2019 - Aquisição de Aparelhos Celulares

Enviada em: 29/11/2019 | 09:57

Recebida em: 29/11/2019 | 09:57

Bom dia,

Segue em anexo aviso e edital de licitação referente ao PE 043/2019 - FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE APARELHOS CELULARES SMARTPHONE COM ANDROID.

OBS: Abertura dia 11/12/2019 as 09:00 horas pela plataforma comprasgovernamentais.org.br.

Para vosso conhecimento e providências caso haja interesse em participar.

Colocamo-nos á disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Respeitosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

FICHA DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

Técnico: <i>Guilherme Fressato Carvalho</i>	Reg. Categoria:
Instituição: CONIMS	
Município: <i>Pato Branco</i>	

PRODUTO TESTADO

Produto/Marca
<i>↓ - Motorola E6 Plus</i>

1-Parecer Técnico:

Requisitos compatíveis com o solicitado no edital.

2 - Aprovado: Sim () Não

3 - Justificativa: _____

4 - Comentários: _____

Data: 11. 1. 12. 1 2019

Guilherme Fressato Carvalho

RESPONSÁVEL

926782.432019 .1996 .4975 .21543760



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
 Nº 00043/2019 (SRP)

Às 09:01 horas do dia 11 de dezembro de 2019, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Resolução n.º 075/2019 de 29/05/2019, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 109, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00043/2019. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE APARELHOS CELULARES SMARTPHONE COM ANDROID, conforme especificações e quantitativos constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** APARELHO TELEFÔNICO CELULAR

Descrição Complementar: Aparelho Celular Smartphone com Android 8.0 ou superior (atualizável). Tipo de chip: mini-SIM, micro-SIM ou nano-SIM. Memória interna 32 GB (mínimo) Memória RAM (mínimo). Processador: Octa-Core 1.8 GHz - Qualcomm Snapdragon 450 (SDM450) (mínimo). Sistema Operacional Android. Versão Android Oreo - 8.0 (mínimo). Câmera Frontal 5MP (mínimo), Câmera Traseira 8MP (mínimo). Conectividade Wi-Fi, 3G, 4G, UBS (mínimo). Função de viva voz. Tamanho mínimo do display 5,5".

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 20**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 742,4600**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 10,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: MARCELO MARQUES MENDONCA 03731662140, pelo melhor lance de R\$ 729,0000 e a quantidade de 20 Unidade .

Histórico**Item: 1 - APARELHO TELEFÔNICO CELULAR**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
 (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
35.527.128/0001-92	MARCELO MARQUES MENDONCA 03731662140 Marca: MOTOROLA Fabricante: MOTOROLA Modelo / Versão: E6 PLUS XT2025-1 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aparelho Celular Smartphone com Android 8.0 ou superior (atualizável). Tipo de chip: mini-SIM, micro-SIM ou nano-SIM. Memória interna 32 GB (mínimo) Memória RAM (mínimo). Processador: Octa-Core 1.8 GHz - Qualcomm Snapdragon 450 (SDM450) (mínimo). Sistema Operacional Android. Versão Android Oreo - 8.0 (mínimo). Câmera Frontal 5MP (mínimo), Câmera Traseira 8MP (mínimo). Conectividade Wi-Fi, 3G, 4G, UBS (mínimo). Função de viva voz. Tamanho mínimo do display 5,5". MARCA: MOTOROLA MODELO: E6 PLUS XT2025-1	Sim	Sim	20	R\$ 799,0000	R\$ 15.980,0000	04/12/2019 14:30:22
23.208.599/0001-59	HIEL COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA Marca: ASUS Fabricante: ASUS Modelo / Versão: Asus ZenFone Live L1, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Smartphone Asus ZenFone Live L1, 32GB, 4G, Dual Chip, Preto - ZA550KL / Aparelho Celular Smartphone com Android 8.0 ou superior (atualizável). Tipo de chip: mini-SIM, micro-SIM ou nano-SIM. Memória interna 32 GB (mínimo) Memória RAM (mínimo). Processador: Octa-Core 1.8 GHz - Qualcomm Snapdragon 450 (SDM450) (mínimo). Sistema Operacional Android. Versão Android Oreo - 8.0 (mínimo). Câmera Frontal 5MP (mínimo), Câmera Traseira 8MP (mínimo). Conectividade Wi-Fi, 3G, 4G, UBS (mínimo). Função de viva voz. Tamanho mínimo do display 5,5".	Sim	Sim	20	R\$ 850,0000	R\$ 17.000,0000	09/12/2019 16:55:11
85.485.290/0001-63	AJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EIRELI	Sim	Sim	20	R\$ 1.002,9400	R\$ 20.058,8000	09/12/2019 19:48:30

000092

Marca: MOTOROLA**Fabricante:** MOTOROLA**Modelo / Versão:** XT 1952-2

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Marca Motorola Modelo XT1952-2 Cor Azul Escuro Tipo de Chip Nano Chip Quantidade de Chips Dual Chip Memória Interna 32GB Memória RAM 2GB Processador 1.8 GHz Octa-Core Qualcomm Snapdragon 632 (SDM632) Sistema Operacional Android Versão Android Pie - 9.0 Tipo de tela LCD IPS Tamanho do Display 5.7" Resolução HD+ - 720 x 1440 (720 x 1512 incluindo o notch) Câmera traseira 13MP Câmera frontal 8MP Filmadora 4K Expansivo até MicroSD até 256GB Alimentação/Tipo de bateria 3000 mAh Banda 2G - GSM 850/900/1800/1900 MHz; 3G - WCDMA 850/900/1700/1900/2100 MHz; 4G - LTE B1(2100), B2(1900), B3(1800), B4(1700/2100), B5(850), B7(2600), B8(700), B66 (AWS3+4) Conectividade Wi-Fi, 3G, 4G NFC Não TV Não possui Recursos de Chamada Chamada por Voz Conteúdo da Embalagem 1 Telefone indigo, 1 kit de manuais, 1 cabo de sincronização, 1 fone de ouvido estereo, 1 carregador de parede e 1 ferramenta de remoção do chip Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 14,7x7,1x0,7cm Peso líq. aproximado do produto (kg) 149g Garantia do Fornecedor 12 Meses Referência do modelo XT1952-2

05.888.814/0001-28 INFOJET Sim Sim 20 R\$ 1.100,0000 R\$ 22.000,0000 11/12/2019 07:50:30

COMERCIO E
SERVICOS DE
INFORMATICA
LTDA

Marca: LG**Fabricante:** LG**Modelo / Versão:** K12+

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aparelho Clelular Smartphone com Android 8.0 ou superior (atualizável). Tipo de chip: mini-SIM, micro-SIM ou nanoSIM. Memória interna 32 GB (mínimo) Memória RAM (mínimo). Processador: Octa-Core 1.8 GHz - Qualcomm Snapdragon 450 (SDM450) (mínimo). Sistema Operacional Android. Versão Android Oreo - 8.0 (mínimo). Câmera Frontal 5MP (mínimo), Câmera Traseira 8MP (mínimo). Conectividade Wi-Fi, 3G, 4G, UBS (mínimo). Função de viva voz. Tamanho mínimo do display 5,5". VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias. GARANTIA: 12 (doze) meses.

21.487.782/0001-05 NETMINAS Sim Sim 20 R\$ 1.200,0000 R\$ 24.000,0000 10/12/2019 16:09:34

COMERCIO DE
INFORMATICA
EIRELI

Marca: motorola**Fabricante:** motorola**Modelo / Versão:** moto G7

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aparelho Clelular Smartphone com Android 8.0 ou superior (atualizável). Tipo de chip: mini-SIM, micro-SIM ou nano - SIM. Memória interna 32 GB (mínimo) Memória RAM (mínimo). Processador: Octa-Core 1.8 GHz - Qualcomm Snapdragon 450 (SDM450) (mínimo). Sistema Operacional Android. Versão Android Oreo - 8.0 (mínimo). Câmera Frontal 5MP (mínimo), Câmera Traseira 8MP (mínimo). Conectividade Wi-Fi, 3G, 4G, UBS (mínimo). Função de viva voz. Tamanho mínimo do display 5,5".

32.699.271/0001-73 TRC COMERCIO E Sim Sim 20 R\$ 1.200,0000 R\$ 24.000,0000 11/12/2019 08:36:33

SERVICOS EIRELI

Marca: ASUS**Fabricante:** ASUS**Modelo / Versão:** ZEN FONE LIVE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aparelho Clelular Smartphone com Android 8.0 ou superior (atualizável). Tipo de chip: mini-SIM, micro-SIM ou nano-SIM. Memória interna 32 GB (mínimo) Memória RAM (mínimo). Processador: Octa-Core 1.8 GHz - Qualcomm Snapdragon 450 (SDM450) (mínimo). Sistema Operacional Android. Versão Android Oreo - 8.0 (mínimo). Câmera Frontal 5MP (mínimo), Câmera Traseira 8MP (mínimo). Conectividade Wi-Fi, 3G, 4G, UBS (mínimo). Função de viva voz. Tamanho mínimo do display 5,5".

07.055.987/0001-90 INOVAMAX Sim Sim 20 R\$ 1.300,0000 R\$ 26.000,0000 11/12/2019 08:38:02

TELEINFORMATICA
LTDA

Marca: SMARTPHONE MOTOROLA**Fabricante:** SMARTPHONE MOTOROLA G7 PLAY 32GB - 2GB RAM 5,7" C**Modelo / Versão:** SMARTPHONE MOTOROLA G7 PLAY 32GB - 2GB RAM 5,7" C

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SMARTPHONE MOTOROLA G7 PLAY 32GB - 2GB RAM 5,7" CÂM. 13MP + CÂM. SELFIE 8MP

31.768.037/0001-98 EGC COMERCIO E Sim Sim 20 R\$ 1.380,0000 R\$ 27.600,0000 11/12/2019 08:19:16

ATACADISTA DE
INFORMATICA E
ELETROELETR

Marca: TCL L10 5124J**Fabricante:** TCL L10 5124J**Modelo / Versão:** TCL L10 5124J

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aparelho Clelular Smartphone com Android 8.0 ou superior (atualizável). Tipo de chip: mini-SIM, micro-SIM ou nano-SIM. Memória interna 32 GB (mínimo) Memória RAM (mínimo). Processador: Octa-Core 1.8 GHz - Qualcomm Snapdragon 450 (SDM450) (mínimo). Sistema Operacional Android. Versão Android Oreo - 8.0 (mínimo). Câmera Frontal 5MP (mínimo), Câmera Traseira 8MP (mínimo). Conectividade Wi-Fi, 3G, 4G, UBS (mínimo). Função de viva voz. Tamanho mínimo do display 5,5".

07.766.048/0001-54 3D PROJETOS E Sim Sim 20 R\$ 2.000,0000 R\$ 40.000,0000 10/12/2019 14:48:38

ASSESSORIA EM
INFORMATICA
LTDA

Marca: Motorola**Fabricante:** Motorola**Modelo / Versão:** Moto E6 Plus

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aparelho Clelular Smartphone com Android 8.0 ou superior (atualizável). Tipo de chip: mini-SIM, micro-SIM ou nano- SIM. Memória interna 32 GB (mínimo) Memória RAM (mínimo). Processador: Octa-Core 1.8 GHz . Sistema Operacional Android. Versão Android Oreo - 8.0 (mínimo). Câmera Frontal 5MP (mínimo), Câmera Traseira 8MP (mínimo). Conectividade Wi-Fi, 3G, 4G, UBS (mínimo). Função

de viva voz. Tamanho mínimo do display 5,5". Marca/modelo: Motorola Moto E6 Plus APRESENTAÇÃO Und;
QUANTIDADE 20; CÓDIGO 13020019.

27.044.495/0001-07 PA COMERCIO E Sim Sim 20 R\$ 2.000,0000 R\$ 40.000,0000 11/12/2019
SERVICOS GERAIS EIRELI 08:23:41

Marca: MOTOROLA

Fabricante: MOTOROLA

Modelo / Versão: MOTOG6

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aparelho Celular Smartphone com Android 8.0 ou superior (atualizável). Tipo de chip: mini-SIM, micro-SIM ou nano-SIM. Memória interna 32 GB (mínimo) Memória RAM (mínimo). Processador: Octa-Core 1.8 GHz - Qualcomm Snapdragon 450 (SDM450) (mínimo). Sistema Operacional Android. Versão Android Oreo - 8.0 (mínimo). Câmera Frontal 5MP (mínimo), Câmera Traseira 8MP (mínimo). Conectividade Wi-Fi, 3G, 4G, UBS (mínimo). Função de viva voz. Tamanho mínimo do display 5,5".

05.207.424/0001-45 VINICIUS CHAVES Sim Sim 20 R\$ 2.000,0000 R\$ 40.000,0000 11/12/2019
DOS SANTOS 08:27:45

Marca: GALAXY SAMSUNG A10

Fabricante: GALAXY SAMSUNG A10

Modelo / Versão: GALAXY SAMSUNG A10

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Características do produto: A prova Dágua: Não Armazenamento: 32GB Câmera Frontal: 5MP Bateria de Longa Duração: Sim Expansão de Memória: Sim Conectividade: 4G+Wi-Fi Cor: Preto Frequência: 1.6GHz Memória RAM: 2GB Processador: Octa-Core Chip: 2 Câmera Traseira: 13MP Tamanho da Tela: 6.2" Informações adicionais: Formato do Aparelho: Barra Interface com o Usuário: Touch Screen Tipos de Sensores: Acelerômetro, Proximidade, Sensor de Luz Virtual Formatos Suportados: A-GIF,BMP,GIF,JPEG,PNG,WebP,WBMP GPS: GPS E A-GPS Sistema Operacional: Sistema Operacional + Versão: Android 9.0 Plataforma: 64 bits Loja de Aplicativos: Play Store / Galaxy Apps Processador: Número de Núcleos: Octa-Core Velocidade do Processador: 1.6GHz Rede: 2G GSM (GPRS/EDGE): GSM 850MHZ, GSM 900MHZ, GSM 1800 MHZ, GSM 1900 MHZ 3G Bandas: B1(2100), B2(1900), B4(AWS), B5(850), B8(900) 3G Downlink / Uplink: HSPA+ 42 / 5.76 Mbps 4G Bandas: B1(2100),B2(1900),B3(1800),B4(AWS),B5(850),B7(2600),B8(900),B12(700),B17(700),B28(700) 4G categoria: CAT 4 Conectividade: Bluetooth: versão 5.0 Browser: Google Chrome, Samsung Conexão Wi-Fi: 802.11 b/g/n 2.4GHz Roteador Wi-Fi 2 Chips Tipo de SIM: Nano SIM (4FF) USB versão: 2.0 USB Conector: Micro USB E-mail e Escritório: E-mail: Google Mail, SAMSUNG E-mail Push E-mail: Microsoft, Direct Push E-Mail for Exchange Tipos de E-mail Suportados: POP3, IMAP4, SMTP, SSL, TLS Visualização de Arquivos Office Edição de Arquivos Office: Disponível para download Display: Tecnologia: TFT Tela Infinita de 6.2" (**) Número de Pixels: 720 x 1520 (HD+) Quantidade de Cores; 16 M Vidro Reforçado (**) Tela medida diagonalmente como um retângulo, sem contar a área ocupada pela câmera e os cantos arredondados. Câmera traseira: Resolução: 13MP Abertura: F1.9 Zoom: Zoom Digital até 4x Flash: Flash LED Câmera frontal: Resolução: 5MP Abertura: F2.0 Flash Frontal: Na Tela Vídeo: Formatos Suportados para reprodução: MP4,M4V,3GP,3G2,WMV,ASF,AVI,FLV,MKV,WEBM Resolução de reprodução: FHD (1920 x 1080) | @30fps Resolução de gravação: FHD (1920 x 1080) | @30fps Formato suportado de Streaming: 3GP Música: Reprodução de Música Formatos Suportados: MP3,M4A,3GA,AAC,OGG,OGA,WAV,WMA,AMR,AWB,FLAC,MID,MIDI,XMF,MXMF,IMY,RTTTL,RTX,OTA Rádio FM Gravação de Rádio FM RDS Toques: Polifônicos / MP3 Memória: Memória Interna total compartilhada: 32GB(*) Suporte a Cartão de Memória Tipo Cartão de Memória Suportado: Micro SD Capacidade do Cartão de Memória: até 512GB Memória RAM: 2GB (*) Memória interna compartilhada com o sistema operacional e aplicativos pré embarcados. Bateria & Carregamento: Capacidade da Bateria(mAh): 3400 mAh Tipo de Bateria: Ions de Lítio Voltagem: Bi-Volt Kit Embalagem: Aparelho celular Carregador Cabo USB Fone de ouvido Extrator de Chip e manual do usuário Peso: Peso do Aparelho: 170 g Peso da Caixa Unitária: 380 g Dimensões: Dimensões do Aparelho: 15,56 x 7,56 x 0,79 Cm Dimensões da Caixa Unitária: 16,05 x 8,15 x 4,87 Cm Dimensões da Caixa Master: 26,5 x 17,5 x 18,1 Cm

33.486.276/0001-80 JEB COMERCIO DE Sim Sim 20 R\$ 2.000,0000 R\$ 40.000,0000 11/12/2019
ELETRONICOS EIRELI 08:48:13

Marca: MOTOROLA

Fabricante: MOTOROLA

Modelo / Versão: MOTOROLA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aparelho Celular Smartphone com Android 8.0 ou superior (atualizável). Tipo de chip: mini-SIM, micro-SIM ou nano-SIM. Memória interna 32 GB (mínimo) Memória RAM (mínimo). Processador: Octa-Core 1.8 GHz - Qualcomm Snapdragon 450 (SDM450) (mínimo). Sistema Operacional Android. Versão Android Oreo - 8.0 (mínimo). Câmera Frontal 5MP (mínimo), Câmera Traseira 8MP (mínimo). Conectividade Wi-Fi, 3G, 4G, UBS (mínimo). Função de viva voz. Tamanho mínimo do display 5,5".

14.770.109/0001-12 ELETRIDAL Sim Sim 20 R\$ 3.000,0000 R\$ 60.000,0000 10/12/2019
COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E SERVIC 18:51:47

Marca: ZENFONE

Fabricante: ZENFONE

Modelo / Versão: MAX PLUS M2

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aparelho Celular Smartphone com Android 8.0 ou superior (atualizável). Tipo de chip: mini-SIM, micro-SIM ou nano-SIM. Memória interna 32 GB (mínimo) Memória RAM (mínimo). Processador: Octa-Core 1.8 GHz - Qualcomm Snapdragon 450 (SDM450) (mínimo). Sistema Operacional Android. Versão Android Oreo - 8.0 (mínimo). Câmera Frontal 5MP (mínimo), Câmera Traseira 8MP (mínimo). Conectividade Wi-Fi, 3G, 4G, UBS (mínimo). Função de viva voz. Tamanho mínimo do display 5,5".

31.462.753/0001-42 DONE FLEX Sim Sim 20 R\$ 3.730,9400 R\$ 74.618,8000 10/12/2019
SOLUCOES 17:11:24

Marca: LG

Fabricante: LG

Modelo / Versão: K40s

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Smartphone LG K40S 3GB/32GB, Tela de 6,1" Narrow Notch HD+ FullVision, Inteligência Artificial, Resistente a impactos, Câmera Dupla 13MP+5MP, Selfie de 13MP e Processador Octa-Core 2.0 OBS: Cor Azul

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 3.730,9400	31.462.753/0001-42	11/12/2019 09:01:12:850
R\$ 3.000,0000	14.770.109/0001-12	11/12/2019 09:01:12:850
R\$ 2.000,0000	27.044.495/0001-07	11/12/2019 09:01:12:850
R\$ 2.000,0000	07.766.048/0001-54	11/12/2019 09:01:12:850
R\$ 2.000,0000	33.486.276/0001-80	11/12/2019 09:01:12:850
R\$ 2.000,0000	05.207.424/0001-45	11/12/2019 09:01:12:850
R\$ 1.380,0000	31.768.037/0001-98	11/12/2019 09:01:12:850
R\$ 1.300,0000	07.055.987/0001-90	11/12/2019 09:01:12:850
R\$ 1.200,0000	32.699.271/0001-73	11/12/2019 09:01:12:850
R\$ 1.200,0000	21.487.782/0001-05	11/12/2019 09:01:12:850
R\$ 1.100,0000	05.888.814/0001-28	11/12/2019 09:01:12:850
R\$ 1.002,9400	85.485.290/0001-63	11/12/2019 09:01:12:850
R\$ 850,0000	23.208.599/0001-59	11/12/2019 09:01:12:850
R\$ 799,0000	35.527.128/0001-92	11/12/2019 09:01:12:850
R\$ 789,0000	21.487.782/0001-05	11/12/2019 09:07:09:347
R\$ 952,6000	07.055.987/0001-90	11/12/2019 09:07:30:273
R\$ 839,0000	05.207.424/0001-45	11/12/2019 09:07:42:853
R\$ 749,0000	35.527.128/0001-92	11/12/2019 09:08:36:607
R\$ 1.200,0000	33.486.276/0001-80	11/12/2019 09:08:59:547
R\$ 788,0000	14.770.109/0001-12	11/12/2019 09:11:28:790
R\$ 739,0000	32.699.271/0001-73	11/12/2019 09:12:31:927
R\$ 777,9800	21.487.782/0001-05	11/12/2019 09:13:20:090
R\$ 729,0000	35.527.128/0001-92	11/12/2019 09:14:01:523
R\$ 777,9700	14.770.109/0001-12	11/12/2019 09:15:06:037
R\$ 942,6000	07.766.048/0001-54	11/12/2019 09:15:13:297
R\$ 771,1200	27.044.495/0001-07	11/12/2019 09:16:02:877
R\$ 767,9800	21.487.782/0001-05	11/12/2019 09:17:15:110
R\$ 829,0000	05.888.814/0001-28	11/12/2019 09:18:24:807
R\$ 992,9400	31.768.037/0001-98	11/12/2019 09:20:14:053

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	11/12/2019 09:03:08	Item Aberto.
Encerrado	11/12/2019 09:22:14	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	11/12/2019 13:49:12	Convocado para envio de anexo o fornecedor MARCELO MARQUES MENDONCA 03731662140, CNPJ/CPF: 35.527.128/0001-92.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	11/12/2019 13:58:01	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MARCELO MARQUES MENDONCA 03731662140, CNPJ/CPF: 35.527.128/0001-92.
Aceite	11/12/2019 14:22:52	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MARCELO MARQUES MENDONCA 03731662140, CNPJ/CPF: 35.527.128/0001-92, pelo melhor lance de R\$ 729,0000.
Habilitado	11/12/2019 14:24:31	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MARCELO MARQUES MENDONCA 03731662140 - CNPJ/CPF: 35.527.128/0001-92

Não existem intenções de recurso para o item**Troca de Mensagens**

	Data	Mensagem
Pregoeiro	11/12/2019 09:01:28	Senhores participantes, bom dia
Pregoeiro	11/12/2019 09:02:22	Neste momento vamos dar início a fase de lances
Pregoeiro	11/12/2019 09:03:08	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	11/12/2019 09:06:40	Senhores, pedimos que enviem seus lances.
Sistema	11/12/2019 09:22:14	O item 1 está encerrado.

Sistema	11/12/2019 09:22:14	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Pregoeiro	11/12/2019 11:28:24	Senhores, retornaremos a partir das 13:00 horas, onde daremos continuidade a análise da documentação de habilitação.
Pregoeiro	11/12/2019 12:55:54	Senhores, boa tarde. A partir deste momento daremos continuidade ao nosso pregão.
Sistema	11/12/2019 13:49:12	Senhor fornecedor MARCELO MARQUES MENDONCA 03731662140, CNPJ/CPF: 35.527.128/0001-92, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	11/12/2019 13:50:45	Proponente MARCELO MARQUES MENDONCA: solicitamos que anexe, no prazo de 2 (duas) horas, a proposta atualizada, confirmando o prazo de entrega.
Sistema	11/12/2019 13:58:01	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MARCELO MARQUES MENDONCA 03731662140, CNPJ/CPF: 35.527.128/0001-92, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	11/12/2019 14:01:03	Para MARCELO MARQUES MENDONCA 03731662140 - Prezado proponente, aberto o prazo para o envio da proposta ajustada. Pedimos a gentileza de confirmar o prazo de entrega, pois o mesmo esta divergente do exigido.
Sistema	11/12/2019 14:24:31	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	11/12/2019 14:24:56	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 11/12/2019 às 15:00:00.


Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura de Prazo	11/12/2019 14:24:31	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	11/12/2019 14:24:56	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 11/12/2019 às 15:00:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:03 horas do dia 11 de dezembro de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.


SANDRA FIM
Pregoeiro Oficial

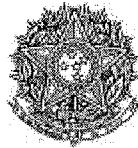

CACILDA APARECIDA SANTOS
Equipe de Apoio


MARLUSA PICININ
Equipe de Apoio


REGIANE LANZARIN HORTA
Equipe de Apoio

 Imprimir o
Relatório

[Voltar](#)



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Pregão Eletrônico Nº 00043/2019(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

35.527.128/0001-92 - MARCELO MARQUES MENDONCA 03731662140

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	APARELHO TELEFÔNICO CELULAR	Unidade	20	R\$ 742,4600	R\$ 729,0000	R\$ 14.580,0000

Marca: MOTOROLA

Fabricante: MOTOROLA

Modelo / Versão: E6 PLUS XT2025-1

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aparelho Celular Smartphone com Android 8.0 ou superior (atualizável). Tipo de chip: mini-SIM, micro-SIM ou nano-SIM. Memória interna 32 GB (mínimo) Memória RAM (mínimo). Processador: Octa-Core 1.8 GHz - Qualcomm Snapdragon 450 (SDM450) (mínimo). Sistema Operacional Android. Versão Android Oreo - 8.0 (mínimo). Câmera Frontal 5MP (mínimo), Câmera Traseira 8MP (mínimo). Conectividade Wi-Fi, 3G, 4G, UBS (mínimo). Função de viva voz. Tamanho mínimo do display 5,5". MARCA: MOTOROLA MODELO: E6 PLUS XT2025-1

Total do Fornecedor: R\$ 14.580,0000

Valor Global da Ata: R\$ 14.580,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

 Imprimir o Relatório

Voltar

000097

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 829

Data da Inscrição: 12/12/2019

Data da Renovação:

Válido Até: 12/12/2020

DADOS GERAIS:

Razão Social:	MARCELO MARQUES MENDONCA 03731662140	Data do Cadastro:	12/12/2019		
Código:	2409	Ativ.Econ.:	Tipo de Empresa:		
Endereço:	Rua QUADRA CSC, 10, LOTE 02;LOJA 03;SUBS				
Bairro:	TAGUATINGA SUL	e-mail:	toroatacadista@gmail.com		
Cidade:	Brasília	Estado:	DF	País:	Brasil
C.E.P.:	72016-105	Telefone:	6198665018<	Fax:	6135250705
CNPJ:	35.527.128/0001-92	Inscr. Estadual:		Inscr. Municipal:	
Responsável:	MARCELO MARQUES MENDONÇA	Identificação:			
Outras Informações:					

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
211	47.52-1-00 -
212	47.57-1-00 -
219	47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
275	47.62-8-00 -
292	47.53-9-00 -
359	47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
360	47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
451	47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
ALVARA DE LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO	35527128000192	19/11/2019	
C.N.P.J.	35.527.128/0001-92	15/11/2019	
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS	11EA.5D68.BA0E.9C3B	15/11/2019	13/05/2020
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS	355-01-767.580/2019	20/11/2019	18/02/2020
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS	355-01-767.580/2019	20/11/2019	18/02/2020
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	189395173/2019	15/11/2019	12/05/2020
CERTIFICADO NEGATIVA DE FALENCIA OU CONCORDATA	S/N	19/11/2019	19/12/2019
CONTRATO SOCIAL	53-8-0280968-9	15/11/2019	
F.G.T.S	2019111918164059138464	19/11/2019	18/12/2019

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Pato Branco, 8 de Janeiro de 2020

SAMIR KALINOSKI

Samir Rodrigo Kalinoski

X
X
X


Toro Atacadista
MARCELO MARQUES MENDONCA 03731662140
Telefone: (61) 3525-0705
toroatacadista@gmail.com
CNPJ: 35.527.128/0001-92
I.E.: 07.950.715/001-04
Endereço: Q CSC 10 Lote 02 Loja 03 Subsolo 01 - Taguatinga Sul – Distrito Federal
CEP: 72.016-105
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
Pregão nº 432019 (SRP)
PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Quant	Und	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	20	Und	Aparelho Celular Smartphone com Android 8.0 ou superior (atualizável). Tipo de chip: mini-SIM, micro-SIM ou nano-SIM. Memória interna 32 GB (mínimo) Memória RAM (mínimo). Processador: Octa-Core 1.8 GHz - Qualcomm Snapdragon 450 (SDM450) (mínimo). Sistema Operacional Android. Versão Android Oreo - 8.0 (mínimo). Câmera Frontal 5MP (mínimo), Câmera Traseira 8MP (mínimo). Conectividade Wi-Fi, 3G, 4G, UBS (mínimo). Função de viva voz. Tamanho mínimo do display 5,5". MARCA: MOTOROLA MODELO: E6 PLUS XT2025-1	R\$ 729,00	R\$ 14.580,00 (Quatorze mil quinhentos e oitenta reais)

- a) A proposta tem como valor total de R\$ 14.580,00 (Quatorze mil quinhentos e oitenta reais)
- b) Prazo de entrega: até 05 (cinco) dias uteis, contados a partir do primeiro dia útil após a assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho – NE ou outro documento equivalente.
- c) Prazo de validade da proposta: 120 dias contados a partir da abertura da sessão pública
- d) Prazo de Garantia: 12 meses contados a partir do recebimento definitivo da mercadoria
- e) Os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos sociais, seguros, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos objetos desta Licitação.
- f) Dados bancários: Banco Votorantim Nº 655 Agência: 0655 C/C: 3762296-0
- g) Declaro que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- h) Declaro que entregaremos os materiais/equipamentos e/ou peças comprovadamente novo (s) e sem uso, uma vez que não será aceito materiais/equipamento (s) ou peça (s) recondicionado
- i) Declaro ciência de que cumprimos plenamente todos os requisitos de habilitação, conforme disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002;
- j) Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- l) Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**Toro Atacadista****MARCELO MARQUES MENDONÇA 03731662140**

Telefone: (61) 3525-0705

toroatacadista@gmail.com

CNPJ: 35.527.128/0001-92

I.E.: 07.950.715/001-04

**Endereço: Q CSC 10 Lote 02 Loja 03 Subsolo 01 - Taguatinga Sul – Distrito Federal
CEP: 72.016-105**

m) Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

n) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

o) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

p) Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

q) Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

Brasília-DF, 11 de dezembro de 2019**Marcelo Marques Mendonça**
RG 2.753.901-SSP/DF**Marcelo Marques Mendonça**
Sócio - Presidente

**Toro Atacadista****MARCELO MARQUES MENDONCA 03731662140**

Telefone: (61) 3525-0705

toroatacadista@gmail.com

CNPJ: 35.527.128/0001-92

I.E.: 07.950.715/001-04

Endereço: Q CSC 10 Lote 02 Loja 03 Subsolo 01 - Taguatinga Sul – Distrito Federal

CEP: 72.016-105

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Pregão nº 432019 (SRP)

1 - DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: MARCELO MARQUES MENDONCA 03731662140

NOME FANTASIA: TORO ATACADISTA

CNPJ: 35.527.128/0001-92

ENDEREÇO: Q CSC 10 LOTE 02 LOJA 03 SUBSOLO – TAGUATINGA SUL – BRASÍLIA (DF)

CEP: 72.016.105

TEL (61) 3525-0705

E-MAIL: toroatacadista@gmail.com

NOME P/CONTATO: MARCELO MARQUES MENDONÇA



2 - ASSINATURA DO CONTRATO

NOME: MARCELO MARQUES MENDONÇA

QUALIFICAÇÃO: RG: 2753901 CPF: 037.316.621-40

Na qualidade de: SÓCIO PROPRIETÁRIO

Brasília-DF, 11 de dezembro de 2019


Marcelo Marques Mendonça
RG 2.753.901-SSP/DF
Marcelo Marques Mendonça
Sócio - Presidente

**Toro Atacadista****MARCELO MARQUES MENDONCA 03731662140**

Telefone: (61) 3525-0705

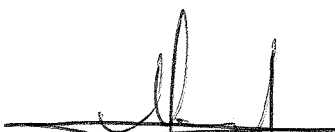
toroatacadista@gmail.com

CNPJ: 35.527.128/0001-92

I.E.: 07.950.715/001-04

Endereço: Q CSC 10 Lote 02 Loja 03 Subsolo 01 - Taguatinga Sul – Distrito Federal
CEP: 72.016-105**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
Pregão nº 432019 (SRP)**DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

A MARCELO MARQUES MENDONCA 03731662140 inscrita no CNPJ N.º: 35.527.128/0001-92 com sede na Q CSC 10 LOTE 02 LOJA 03 SUBSOLO 01 – TAGUATINGA SUL – BRASÍLIA (DF) por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) MARCELO MARQUES MENDONÇA infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n.º RG: 2753901 e do CPF/MF n.º 037.316.621-40 para os fins de habilitação no Pregão Eletrônico no. 07/2017 DECLARA expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a Instrução Normativa de nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG)

Brasília, 11 de dezembro de 2019

Marcelo Marques Mendonça
RG 2.753.901-SSP/DF

*Marcelo Marques Mendonça
Sócio - Presidente*

Handwritten marks and initials in the bottom right corner, including a large 'X' and some illegible scribbles.



Toro Atacadista

MARCELO MARQUES MENDONÇA 03731662140

Telefone: (61) 3525-0705

toroatacadista@gmail.com

CNPJ: 35.527.128/0001-92

I.E.: 07.950.715/001-04

Endereço: Q CSC 10 Lote 02 Loja 03 Subsolo 01 - Taguatinga Sul – Distrito Federal
CEP: 72.016-105

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
Pregão nº 432019 (SRP)

DECLARAÇÃO ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

Eu, Marcelo Marques Mendonça CPF 037.316.621-40, RG 2753901 SSP DF, como representante devidamente constituído da MARCELO MARQUES MENDONÇA 03731662140, doravante denominado Toro Atacadista para fins do disposto no item do Edital **Pregão 432019**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: (a) a proposta apresentada para participar do **Pregão 432019** foi elaborada de maneira independente pela Toro Atacadista e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão 432019**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **Pregão 432019** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão 432019**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão 432019** quanto a participar ou não da referida licitação; (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão 432019** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente **432019** comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão 432019** antes da adjudicação do objeto da referida licitação; (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da do **Pregão 432019** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do **Consortio Intermunicipal da Saúde** antes da abertura oficial das propostas; e (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Brasília-DF, 11 de dezembro de 2019

Marcelo Marques Mendonça
RG 2.753.901-SSP/DF

Marcelo Marques Mendonça
Sócio - Presidente

Handwritten marks and signatures in the bottom right corner of the page.

**Toro Atacadista****MARCELO MARQUES MENDONCA 03731662140**

Telefone: (61) 3525-0705

toroatacadista@gmail.com

CNPJ: 35.527.128/0001-92

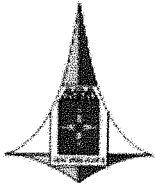
I.E.: 07.950.715/001-04

Endereço: Q CSC 10 Lote 02 Loja 03 Subsolo 01 - Taguatinga Sul – Distrito Federal
CEP: 72.016-105**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
Pregão nº 432019 (SRP)****DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A MARCELO MARQUES MENDONCA 03731662140 inscrita no CNPJ N.º: 35.527.128/0001-92 com sede na Q CSC 10 LOTE 02 LOJA 03 SUBSOLO 01 – TAGUATINGA SUL – BRASÍLIA (DF) por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) MARCELO MARQUES MENDONÇA infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n.º RG: 2753901 e do CPF/MF n.º 037.316.621-40, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e Art. 11 do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Brasília-DF, 11 de dezembro de 2019


Marcelo Marques Mendonça
RG 2.753.901-SSP/DFMarcelo Marques Mendonça
Presidente



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº : 355-01.767.580/2019
NOME : MARCELO MARQUES MENDONCA 03731662140
ENDEREÇO : AVENIDA CSC 10 02 LOTE 02;LOJA 03;SUBSL 01
CIDADE : TAGUATINGA SUL TAGUA
CPF :
CNPJ : 35.527.128/0001-92
CF/DF : 0795071500104 - ATIVA
FINALIDADE : LICITACAO

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 18 de Fevereiro de 2020.

Brasília, 20 de Novembro de 2019.

Certidão emitida via internet às 21:27:32 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº : 355-01.767.579/2019
NOME : MARCELO MARQUES MENDONCA 03731662140
ENDEREÇO : AVENIDA CSC 10 02 LOTE 02;LOJA 03;SUBSL 01
CIDADE : TAGUATINGA SUL TAGUA
CPF :
CNPJ : 35.527.128/0001-92
CF/DF : 0795071500104 - ATIVA
FINALIDADE : JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 18 de Fevereiro de 2020.

Brasília, 20 de Novembro de 2019.

Certidão emitida via internet às 21:27:14 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br

000106
b.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCELO MARQUES MENDONCA 03731662140
CNPJ: 35.527.128/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:53:51 do dia 15/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/05/2020.

Código de controle da certidão: **11EA.5D68.BA0E.9C3B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000107

Buscar produto



motosnaps hello novidades

Buscar produto

motoofertas

FRETE GRÁTIS

DESCONTO À VISTA

ATÉ 12X SEM JUROS

ENTREGA RÁPIDA

motoe6 PLUS

visão geral

ficha técnica

explore o produto R\$ 799,00

Comprar



De: R\$ 899,00

Por: **R\$ 703,12** à vista com 12% Off (cartão ou boleto)

ou **R\$ 799,00** em até **10x** de **R\$ 79,90**

Comprar

- FRETE GRÁTIS**
Confira condições
- COMPRA GARANTIDA**
Ou seu dinheiro de volta

Especificações

Câmera Traseira Dupla

Tela Max Vision 6.1" HD+

Selfie de 8 MP

Sensor de Impressão Digital

2.0 GHz Octa-Core

3000 mAh

visão geral

ficha técnica

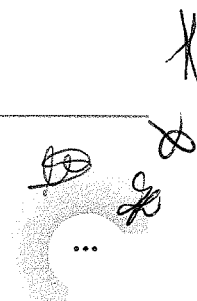
SISTEMA OPERACIONAL

Android Pie - 9.0

COR

Rubi

Cinza Metálico



Buscar produto



motosnaps **hello** novidades

Buscar produto

moto ofertas

FRETE **GRÁTIS** |

DESCONTO **À VISTA**

ATÉ 12X **SEM JUROS** |

ENTREGA **RÁPIDA** X

motoe⁶
PLUS

visão geral

ficha técnica

explore o produto **R\$ 799,00**

Comprar

PESO 149.7 g

BANDAS 2G - GSM 850/900/1800/1900 MHz

3G - WCDMA 850/900/1700/1900/2100 MHz

4G - LTE B1/B2/B3/B4/B5/B7/B8/B28

CONTEÚDO DA CAIXA

01 Telefone

01 Capa Protetora

01 Kit de Manuais

01 Fone de Ouvido Estéreo

01 Cabo de Sincronização

01 Carregador de Parede

01 Bateria

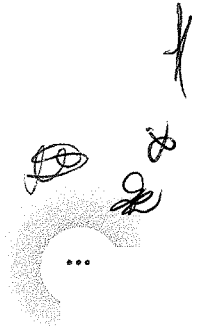
01 Adaptador de Nano Chip

DIMENSÕES

Altura (mm): 155.6

Largura (mm): 73.1

Espessura (mm): 8.6



Buscar produto



motosnaps **hello**novidades

Buscar produto

motoofertas

FRETE **GRÁTIS** !

DESCONTO **À VISTA**

ATÉ 12X **SEM JUROS** !

ENTREGA **RÁPIDA** X

motoe⁶
PLUS

visão geral

ficha técnica

explore o produto **\$ 799,00**

Comprar

TV DIGITAL

Não

TECNOLOGIA BLUETOOTH®

Versão 4.2

CAPTURA DE VÍDEO

.mp4, Full HD

CÂMERA FRONTAL

Câmera Frontal: - Lente 73° - Abertura f/2.0 (8 MP)

GOOGLE FOTOS

Sim

COMPONENTES DO SISTEMA/PROCESSADOR

Helio P22, Octa-Core 2.0 GHz

BATERIA

3000 mAh

SERVIÇOS DE LOCALIZAÇÃO

GPS, AGPS, LTEPP, SUPL, Glonass e Galileo

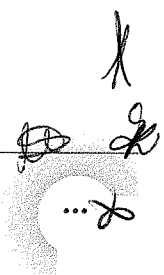
SENSORES

Acelerômetro

Proximidade

Luz Ambiente

Impressão Digital



000110
to. o

Buscar produto



motosnaps **hello**novidades

Buscar produto

motoofertas

FRETE **GRÁTIS** !

DESCONTO **À VISTA**

ATÉ 12X **SEM JUROS** !

ENTREGA **RÁPIDA** X

motoe⁶
PLUS

visão geral

ficha técnica

explore o produto **\$ 799,00**

Comprar

BRASIL

MUDE DE LOCALIZAÇÃO

© 2019 Motorola Mobility LLC. Todos os direitos reservados.
 O nome MOTOROLA e o logotipo M estilizado são marcas registradas da Motorola Trademark Holdings, LLC.
 MOTOROLA MOBILITY COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA CNPJ: 01.472.720/0003-84
 Os produtos da marca Moto são projetados e fabricados pela ou para Motorola Mobility LLC, uma subsidiária da Lenovo.
 www.motorola.com.br
 Endereço: Av Chedid Jafet, 222 - Sao Paulo/SP - 04551-065

- PRODUTOS E
- MANUAIS
- SOLUÇÕES
- TÉCNICAS E
- DICAS
- REPARO
- LOJA ONLINE
- LOJA FÍSICA
- AVISOS
- FALE
- CONOSCO

**TELEVENDAS
MOTOROLA**

(11) 4935-2311

Segunda a Sexta-feira das 9hs às 18hs

- SOBRE
- LENOVO
- SOBRE
- MOTOROLA
- TERMOS DE USO
- NOTÍCIAS
- POLÍTICA DE PRIVACIDADE
- POLÍTICA DE PRODUTO
- SUMÁRIO DO CONTRATO
- CONTRATO DE COMPRA E VENDA
- RECICLAGEM
- CADASTRE-SE

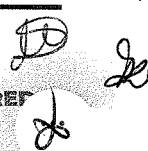
DATAS ESPECIAIS

BLACK FRIDAY

VENDA E ENTREGA

PAGAMENTOS

SEGURANÇA DESENVOLVIDO POR POWER BY



Buscar produto

000111^o
p-



motosnaps **hello**novidades

Buscar produto

motoofertas

FRETE **GRÁTIS** !

DESCONTO **À VISTA**

ATÉ 12X **SEM JUROS** !

ENTREGA **RÁPIDA** X

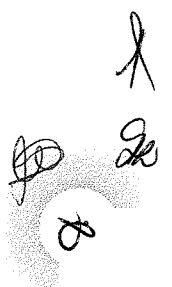
motoe⁶
PLUS

visão geral

ficha técnica

explore o produto **\$ 799,00**

Comprar



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO(AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 18/11/2019, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MARCELO MARQUES MENDONCA 03731662140
35.527.128/0001-92

SERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança

Emitida gratuitamente pela internet em: 19/11/2019

ta da última atualização do banco de dados: 18/11/2019

Selo digital de segurança: **2019.CTD.LRGU.XVDA.N1L9.Y2YC.CQTK**

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF 07.950.715/001-04

CPF/CNPJ 35.527.128/0001-92

DataConcessão 17/11/2019

Denominação social MARCELO MARQUES MENDONCA 03731662140

Título do Estabelecimento - Nome Fantasia TORO ATACADISTA

Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte EMPRESARIO INDIVIDUAL

Qualificação do Contribuinte ISS E ICMS

FAC - Número do Protocolo

955-22203/57

Data de enquadramento no
ISS

15/11/2019

Data de enquadramento no
ICMS

15/11/2019

Regime de Tributação do ISS SIMEI - MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL

Faixa do ISS XX

Regime de Tributação do ICMS SIMEI - MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL

Faixa do ICMS XX

Descrição Atividade Econômica do ISS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE
INFORMATICA

Código da Atividade - ISS G4751-2/01-00

Data de Início de Atividade - ISS 15/11/2019

Descrição da Atividade Econômica do ICMS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE
INFORMATICA

Código da Atividade - ICMS G4751-2/01-00

Data de Início de Atividade - ICMS 15/11/2019

Endereço AVENIDA CSC 10 02 LOTE 02;LOJA 03;SUBSL 01

CEP 72.016-105

Bairro TAGUATINGA SUL (TAGUA

Cidade BRASILIA

UF DF

Situação Cadastral ATIVA

Data 20/11/2019

Este documento foi emitido no dia 20/11/2019 na Internet pelo portal Agênci@Net
e poderá ser reimpresso no endereço <http://publica.agencianet.fazenda.df.gov.br>.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.527.128/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/11/2019
NOME EMPRESARIAL MARCELO MARQUES MENDONCA 03731662140		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TORO ATACADISTA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV CSC 10	NÚMERO 02	COMPLEMENTO LOTE 02;LOJA 03;SUBSL 01
CEP 72.016-105	BAIRRO/DISTRITO TAGUATINGA SUL (TAGUATINGA)	MUNICÍPIO BRASILIA
UF DF	ENDEREÇO ELETRÔNICO TOROATACADISTA@GMAIL.COM	TELEFONE (61) 9866-5018
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/11/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/11/2019 às 14:37:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

900115
b.

Inscrição : 35527128/0001-92
Razão Social : MARCELO MARQUES MENDONCA 03731662140
Nome Fantasia : TORO ATACADISTA
Endereço : AV CSC 10 02 LOJA 01;LOTE 2 SB 1 / TAGUATINGA SUL (TAG / BRASILIA / DF / 72016-105

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2019 a 18/12/2019

Certificação Número: 2019111918164059138464

Informação obtida em 19/11/2019, às 18:16:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

COMERCIAL JSM

ADE QUADRA 01 CONJUNTO C LOTE 15 CEP 72237-130 CEILANDIA DF

EMAIL: AGRORECANTO@GMAIL.COM

CGC: 24.938.227/0001-40

INSCRIÇÃO 07.303.776/001-28

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A empresa COMERCIAL JSM, inscrita no CNPJ nº 24.938.2270001-40, por intermédio de seu representante legal (a) Sr. (a) Rafaela Gomes dos Anjos, CPF nº 050.624.001-04, DECLARA, que a empresa TORO ATACADISTA CNPJ 35.527.128/0001-92, nos forneceu:

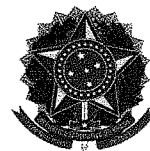
- 1 - 13 Smart Tv 32" TC-32FS500B
- 2 - 8 Celular Smartphone LG K12
- 3 - 5 Projetor Multimidia S41+

Atestamos que o fornecimento dos produtos, originais, foram executados em plenas condições de uso e no prazo de entrega solicitado, não existindo em nosso registro, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Brasília-DF, 22 de novembro de 2019.

Rafaela Gomes dos Anjos
Rafaela Gomes dos Anjos
Auxiliar Administrativo

[Handwritten marks]



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

MARCELO MARQUES MENDONCA 03731662140

Nome do Empresário

MARCELO MARQUES MENDONCA

Nome Fantasia

TORO ATACADISTA

Capital Social

81.000,00

Número Identidade

2753901

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

DF

CPF

037.316.621-40

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

15/11/2019

Números de Registro

CNPJ

35.527.128/0001-92

NIRE

53-8-0280968-9

Endereço Comercial

CEP

72016-105

Logradouro

AVENIDA CSC 10

Número

02

Complemento

LOTE 02;LOJA 03;SUBSL 01

Bairro

TAGUATINGA SUL
(TAGUATINGA)

Município

BRASILIA

UF

DF

Atividades

Data de Início de Atividades

15/11/2019

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet, Correio, Televenda

Ocupação Principal

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Atividade Principal (CNAE)

47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico

Atividades Secundárias (CNAE)

47.57-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

Comerciante independente de instrumentos musicais e acessórios

47.56-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

Comerciante independente de artigos de iluminação

47.54-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação

47.52-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

Comerciante independente de artigos fotográficos e para filmagem

47.89-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

[Handwritten signatures and initials]

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME47504738

Número do Identificador
35527128000192

Data de Emissão
19/11/2019

[Handwritten marks]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 35.527.128/0001-92

Certidão nº: 189395173/2019

Expedição: 15/11/2019, às 16:53:00

Validade: 12/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 35.527.128/0001-92, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	35527128000192
Nome	MARCELO MARQUES		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 35527128000192!

[Handwritten marks]

Correios **REGISTRADO URGENTE**
registered priority

Recebedor	Doc.
Assinatura	

DESTINATÁRIO

JU 75645222 1 BR



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
Pregão nº 432019 (SRP)

Rua
Afonso Pena, n.º 1902, 4º andar, Setor de Protocolo, Bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco/PR

000121

CEP: 85.501-530

Aos cuidados de
Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO



Handwritten marks and signatures at the bottom right corner.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO FINAL nº 109/2020
PROCESSO 109/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2019

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Pregão Eletrônico. Registro de Preços para aquisição, parcelada de aparelhos celulares/ smartphones com sistema android.

II- DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de Licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico no pregão eletrônico nº 043/2019, para o exame da sua regularidade e para que com isso se possa homologar o processo licitatório.

III- RELATÓRIO

Para exame e parecer dessa procuradoria, o setor de Licitações, encaminhou os autos de pregão, que versa sobre o Registro de Preços para aquisição parcelada de aparelhos celulares/ smartphones com sistema android.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Justificativa do art. 3º. Inciso I da lei 10.520/02 – fl. 02
- 02) Solicitação de Materiais e/ou Serviços – fl 03
- 03) Solicitação de Abertura de Licitação – fls. 04/05.
- 04) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação –fl. 06.
- 05) Ato do Gestor –fl. 07
- 06) Parecer Contábil – fls 08/09
- 07) Solicitação de Materiais e/ou Serviços - Coletas de Preços – fls. 10/25
- 08) Edital de licitação e Anexos – fls. 26/74
- 09) Parecer Jurídico – fls 75/77
- 10) Aviso de licitação - fls 78/89
- 11) ficha de avaliação técnica – fls. 90
- 12) Ata de Realização de Pregão Eletrônico – fls. 91/95
- 13) Resultado por Fornecedor – fls. 96



14) Proposta e documentos da habilitação – fls. 97/121

É o relatório.

IV– DO PARECER

O presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei (lei 8.666/93 e lei 10.520/02) e o edital, sob a ótica do artigo 38 da lei de licitações.

Assim, compete à autoridade competente deliberar, sob critérios de conveniência e oportunidade, quanto à homologação do certame.


No mérito, a modalidade utilizada – Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, está de acordo com o art. 4º, X, da lei 10.520/02, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade.

As exigências legais foram observadas regularmente e a documentação está em ordem, devidamente aferidas pelo setor competente, que os declara aptos, assim como as disposições legais previstas para essa modalidade licitatória foram cumpridas e que as propostas são vantajosas para o CONIMS.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, cabe à autoridade competente deliberar pela homologação do certame.

Pato Branco, 20 de janeiro de 2020.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA
CEP: 85501-530 - Pato Branco

Processo Adm.: 109/2019
Data do Processo: 25/11/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 109/2019
b) Nr. Licitação: 43/2019 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 20/01/2020
e) Objeto da Licitação: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE APARELHOS CELULARES SMARTPHONE COM ANDROID, conforme especificações e quantitativos constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

Total dos Itens

MARCELO MARQUES MENDONCA 03731662140

R\$14.580,00

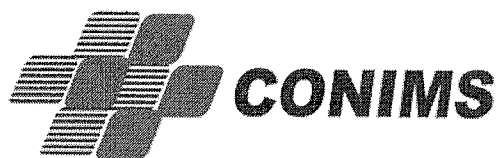
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Total geral: R\$14.580,00

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da Atividade Administrativa	01.001.10.122.1000.2001.3.3.90.30.00	R\$ 7.400,00
Manutenção da Atividade Administrativa	01.001.10.122.1000.2001.3.3.90.30.00	R\$ 7.449,20

Pato Branco, 20/01/2020

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
PRESIDENTE



Licitações

Onde Estou : Início > Licitações

ANO:	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013				
MÊS:	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Modalidade:	Pregão											

PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 043/2019

29/11/2019

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE APARELHOS CELULARES SMARTPHONE COM ANDROID, conforme especificações e quantitativos constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.



↓ Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PE 043-2019

↓ Anexo 2 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 042/2019

19/11/2019

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO DESTINADO AO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA/PR (Licitação Compartilhada); conforme condições descritas neste edital, inclusive no Anexo I - Termo de Referência.



↓ Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PE 42

↓ Anexo 2 - ATA DE REALIZAÇÃO PE 42

↓ Anexo 3 - RESULTADO POR FORNECEDOR PE 42

↓ Anexo 4 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 42

↓ Anexo 5 - ÍNTEGRA DO PROCESSO - VOLUME I

PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 041/2019

07/11/2019

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		PREGÃO ELETRÔNICO	
		Nr: 43/2019 - PE	
CNPJ: 00.136.858/0001-88		Processo Administrativo:	109/2019
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530		Processo de Licitação:	43/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR		Data do Processo:	25/11/2019

O (a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	109/2019
b) Licitação Nr.:	43/2019-PE
c) Modalidade:	Pregão Eletrônico
d) Data Homologação:	20/01/2020
e) Data da Adjudicação:	Sequência: 0 0.
f) Objeto da Licitação	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE APARELHOS CELULARES SMARTPHONE COM ANDROID, conforme especificações e quantitativos constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtd de Itens	Total dos Itens
MARCELO MARQUES MENDONCA 03731662140	1	14.580,00
Total:	1	14.580,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): Manutenção da Atividade Administrativa
01.001.10.122.1000.2001.3.3.90.30.00 R\$ 7.400,00
Manutenção da Atividade Administrativa
01.001.10.122.1000.2001.3.3.90.30.00
R\$ 7.449,20

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A41B2169

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/01/2020. Edição 1931
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

PUBLICAÇÕES LEGAIS

MUNICÍPIO DE MARÍPOLIS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 902019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 5012019. EMPRESA: Marco A. Dias Teixeira Eventos Me, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 16.651.265/0001-07, inscrita estadual nº isento, estabelecida em Rua São Joaquim, nº 792, bairro...

Table with columns: LOTE, ITEM, DESCRIÇÃO, QTD, UNID, UNIT, TOTAL, MARCA. Includes items for furniture like 'Mesa de madeira', 'Cadeira', 'Sofá'.

MUNICÍPIO DE MARÍPOLIS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 472019. EMPRESA: Itamar Luis Guimarães e Cia. Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 05.686.030/0001-17, inscrita estadual nº 90280366-63, estabelecida em Rua...

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13802019. EMPRESA: Itamar Luis Guimarães e Cia. Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 05.686.030/0001-17, inscrita estadual nº 90280366-63, estabelecida em Rua...

Table with columns: LOTE, ITEM, DESCRIÇÃO, QTD, UNID, UNIT, TOTAL, MARCA. Includes items for furniture like 'Mesa de madeira', 'Cadeira', 'Sofá'.

ESTADO DO PARANÁ. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 412019. PROCESSO ADM: 972019. DATA DE PROCESSO: 04/11/2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. Objeto: aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha para o prédio da Secretaria de Saúde...

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like 'Materiais de Limpeza', 'Copa e Cozinha'.

ESTADO DO PARANÁ. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 432019. PROCESSO ADM: 1992019. DATA DE PROCESSO: 20/11/2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. Objeto: aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha para o prédio da Secretaria de Saúde...

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like 'Materiais de Limpeza', 'Copa e Cozinha'.

DECRETO 001/2020

Data: 14.01.2020. Sumula: Regulamenta os serviços administrativos no receso parlamentar da Câmara Municipal de Itaipava D'Oeste, estado do Paraná.

O Presidente do legislativo Municipal no uso de suas atribuições legais e regimentais, de conformidade com o inciso V do Art. 25 da Lei Orgânica municipal e o Inciso II do Art. 18 do Regimento Interno desta casa de Leis vem regulamentar os serviços administrativos da Câmara Municipal do Município de Itaipava D'Oeste, estado do Paraná e da outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1/2020

CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, convoca o candidato abaixo relacionado, classificado em 2º lugar, no cargo de Jornalista, no Concurso Público Nº 1/2018, conforme Edital de Homologação Final nº 7/2018, de 6 de fevereiro de 2019 e demais disposições pertinentes à matéria, para comparecer no Selo de Recursos Humanos nº 1/2018 da Câmara Municipal de Pato Branco, sita à Rua Araribóia, 491, Centro - Pato Branco - Paraná, no intuito de formalizarmos o seu ato de Nomeação.

Table with columns: INSC, NOME, C.P.F, CARGO. Includes candidate Nelson Luiz da Luz Junior.

Pato Branco, 20 de janeiro de 2020. Moacir Gregolin, Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDESTE DO PARANÁ - CIRUSPAR

INCLUSÃO DE ITENS A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 707019 - CIRUSPAR e TY PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudeste do Paraná - CIRUSPAR e TY. Objeto: aquisição de materiais para atendimento de urgências...

INCLUSÃO DE ITENS A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 752019 - CIRUSPAR e TY PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudeste do Paraná - CIRUSPAR e TY. Objeto: aquisição de materiais para atendimento de urgências...

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2020

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015. Neuri Roque Rossetti Gehlen, Prefeito Municipal de Marípolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município tendo em vista o resultado final do Concurso Público realizado através do Edital nº. 01/2015 com resultado...

Table with columns: INSC, NOME, CARGO, CLAS. Includes candidates Ana Claudia Wichmann and Francieli Rebonatto Machado.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento Nº 01/2020 - Contrato Nº 210/2019.GP. Tomada de Preços nº 02/2019. PARTES: Município de Pato Branco e BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA ME. OBJETO: Construção de uma biblioteca com área de 160,00 m², na Escola Municipal Jardim Primavera, localizada na Rua Argentina, Lote nº 65-A - Quadra nº429 - Bairro Jardim Primavera, no Município de Pato Branco, no Estado do Paraná.

Oração para pedir uma graça

Meu Jesus, eu vos deposito toda minha confiança. Vós sabeis de tudo, Pai e Senhor do universo, sois o Rei dos reis. Vós que fizeste o paralítico andar, o morto voltar a viver, o leproso a sarar. Vós que vedes as minhas angústias, as minhas lágrimas. Bem sabeis Divino Amigo como preciso alcançar de Vós esta grande Graça (pedir a graça com fé). A minha conversa Convoquei Mestre, me dá ânimo e alegria para viver. Só de Vós espero com fé e confiança (pedir a graça com fé). Fazer essa oração por 9 dias consecutivos. Publicar logo depois publicar) S]

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2020

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR; inscrita no CNPJ Sob nº 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: MARCELO MARQUES MENDONCA 03731662140, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 35.527.128/0001-92, com sede na Q CSC 10, LOTE 02, LOJA 03 SUBSOLO 01, Taguatinga Sul na cidade de Brasília - DF, CEP 72.016-105, neste ato representado por Marcelo Marques Mendonça, portador do RG n.º 2753901 SSP-DF e CPF n.º 037.316.621-40.

Pelo presente instrumento, oriundo do processo de licitação nº 109/2019, Pregão Eletrônico nº 043/2019, homologado em 20/01/2020, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Estadual nº 15.608/07, Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda pelas condições e exigências constantes do presente Edital, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representadas por seus representantes legais, ao final subsritos, tem entre si, justo e avençado, Ata de Registro de Preços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE APARELHOS CELULARES SMARTPHONE COM ANDROID, conforme especificações e quantitativos constantes no edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

1.2. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo, quarto, art. 15, da Lei federal nº 8.666/93 e suas obrigações.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses,

Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-530 - Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: licitacao@conims.com.br / Site: www.conims.com.br - CNPJ: 00.136.858/0001-88

MARCELO MARQUES
MENDONCA:03731662140

Assinado de forma digital por MARCELO MARQUES
MENDONCA:03731662140
Dados: 2020.01.22 09:43:01 -03'00'





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

contados a partir de sua assinatura.

2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o § do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE SOLICITAÇÃO

3.1. A aquisição será formalizada por esta entidade por intermédio da emissão de pedidos de compras (Autorização de Fornecimento), as quais somente deverão ser aceitas pela contratada se estiverem devidamente assinadas pelo responsável do Setor de Compras.

3.2. A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de **fornecimento parcelado.**

CLÁUSULA QUARTA - LOCAL DE ENTREGA, PRAZO E CONDIÇÕES

4.1. Os produtos deverão ser entregues na Sede do CONIMS, cito à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP 85.501-530, no setor de compras/almojarifado, das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 de segunda à sexta-feira.

4.2. A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de **fornecimento parcelado, a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.**

4.3. Uma vez efetuado o pedido à contratada, esta **deverá efetuar a entrega em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de sofrer penalidades.**

4.4. Fica determinadamente **proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, SALVO** por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

4.5. Caso a contratada não efetive a entrega total do pedido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou efetive de forma parcial, a mesma será NOTIFICADA para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na Legislação.

4.6. Não serão efetuados pedidos sobre faturamento mínimo.

4.7. Não poderá ser cobrado frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos solicitados.

4.8. Os produtos solicitados através de Autorização de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda.

4.9. A nota fiscal de venda deverá ser emitida de acordo com cada pedido e

Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-530 - Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: licitacao@conims.com.br / Site: www.conims.com.br - CNPJ: 00.136.858/0001-88

MARCELO MARQUES
MENDONCA:03731662140

Assinado de forma digital por MARCELO
MARQUES MENDONCA:03731662140
Dados: 2020.01.22 09:43:12 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

impreterivelmente constar o número da autorização de fornecimento que a originou, lote e validade dos produtos solicitados.

4.10. Os fornecedores que não cumprirem com as suas obrigações poderão sofrer as penalidades conforme legislação pertinente.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade, prazo de validade e dado conseqüentemente o aceite, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega.

5.1.1. O recebimento definitivo não isenta proponente (s) adjudicatária (s) de suas responsabilidades assumidas por meio do certame.

5.2. Todos os produtos entregues serão fiscalizados e, se apresentarem quaisquer problemas deverão ser repostos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas à contratada, as sanções previstas no edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias contados da data do aceite definitivo da mercadoria e da nota fiscal, o qual será através de crédito, DOC ou TED na conta corrente da Contratada (A contratada deverá apresentar termo de abertura de conta corrente em nome de pessoa jurídica, conforme CNPJ proponente, emitido pelo respectivo banco), caso seja necessário no decorrer da execução do contrato a troca de Conta Bancária, a Contratada deverá solicitar através de Ofício ao Setor de Tesouraria.

6.2. Na eventualidade de atraso nos pagamentos serão aceitas reclamações em até 90 (noventa) dias após seu vencimento, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, expirar o prazo aqui estabelecido sem pleitear o respectivo pagamento, ocorrerá a preclusão de seu direito.

6.3. Os pagamentos não serão realizados através de boletos bancários.

6.4. A Contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

6.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou nos documentos pertinentes à

Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-530 - Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: licitacao@conims.com.br / Site: www.conims.com.br - CNPJ: 00.136.858/0001-88

MARCELO MARQUES
MENDONCA:03731662140

Assinado de forma digital por MARCELO
MARQUES MENDONCA:03731662140
Dados: 2020.01.22 09:43:21 -03'00'



contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

6.6. A nota fiscal deve ser enviada, mediante sua emissão, ao e-mail: compras@conims.com.br

6.7. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal será de responsabilidade da Contratada cabendo ao CONIMS apenas a verificação do resultado obtido.

6.8. Na hipótese de irregularidade fiscal, a CONTRATADA deverá regularizar a sua situação no prazo de até 15 dias sob pena de aplicação das sanções contratuais e rescisão da ata de registro de preços. Enquanto perdurar a irregularidade fiscal, não serão emitidos autorizações de fornecimento ou empenhos para a contratada que estiver nessa situação.

6.9. Somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração, sendo que esta não estará obrigada a adquirir a quantidade total dos produtos constantes no anexo I.

6.10. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens contratados.

6.11. A Contratada deverá apresentar como condição para o recebimento de cada parcela os seguintes documentos, dentro do prazo de validade: Certidão Negativa de Débito (CND) relativa aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Débitos Trabalhista (CNDT).

CLÁUSULA SÉTIMA - CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

7.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação emitidas ao: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS. CNPJ: 00.136.858/0001-88 – Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR. CEP: 85.501-530.

7.2. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

- a) a modalidade e o número da licitação;
- b) o número da Ata, número da Autorização de Fornecimento;
- c) o número do item e a descrição do material, (a descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente ser procedida da descrição constante na Ata de Registro de Preços);
- d) número de série e validade do produto;
- e) valor unitário do item (conforme o constante na Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-530 - Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: licitacao@conims.com.br / Site: www.conims.com.br - CNPJ: 00.136.858/0001-88

MARCELO MARQUES
MENDONCA:03731662140

Assinado de forma digital por
MARCELO MARQUES
MENDONCA:03731662140
Dados: 2020.01.22 09:43:30 -03'00'



f) o banco, número da agência e número da conta corrente (pessoa jurídica) da contratada.

7.3. As notas Fiscais, após aceitas e atestadas pelo CONIMS, serão encaminhadas ao Setor de Contabilidade para providências quanto ao pagamento, o qual se dará através de ordem bancária e/ou transferência em conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica contratada.

7.4. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão desenvolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.5. Poderá o CONIMS sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da Contratada relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na lei Federal nº 8.666/93.

7.6. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias previstas sob código n.º 01.01.2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 – Fontes 1000 e 1076.

7.7. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá por conta de dotações próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA OITAVA – ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O Consórcio gerenciará e realizará publicação trimestral dos preços registrados em seu sítio: www.conims.com.br.

8.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando-se a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pelo CONIMS.

8.2.1. O CONIMS, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o (s) signatário (s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos mesmos de forma a torná-los compatíveis com os apresentados pelo mercado.

8.2.2. Em caso de recusa do (s) signatário (s) da Ata em aceitar a renegociação, o CONIMS procederá a aquisição do (s) item (ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

CLÁUSULA NONA - REAJUSTE DE PREÇOS

9.1. É vedado qualquer reajuste dos preços registrados.

9.1.1. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento do objeto (s) licitado (s) pelos preços nela registrados.

Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-530 - Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: licitacao@conims.com.br / Site: www.conims.com.br - CNPJ: 00.136.858/0001-88

MARCELO MARQUES
MENDONCA:03731662140

Assinado de forma digital por MARCELO
MARQUES MENDONCA:03731662140
Dados: 2020.01.22 09:43:40 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

9.1.2. É possibilitada a revisão de preços diante de fatos supervenientes e devidamente comprovados, conforme preconiza a Lei 8.666, artigo 65, III, d.

9.1.2.1. Quando da solicitação de reequilíbrio econômico o mesmo deverá ser devidamente comprovado, sendo que, as Autorizações de Fornecimento emitidas anteriormente a data do pedido não sofrerão alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DOS PRODUTOS

10.1. Termo de garantia dos produtos de, no mínimo, 12 (doze) meses.

10.2. A proponente deverá garantir qualidade em todo o objeto desta licitação, garantindo sua reposição imediata quando constatado qualquer problema de ordem técnica, no prazo máximo e improrrogável de 48hs (quarenta e oito) horas, contados da notificação, sem custos adicionais à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

11.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.

11.3. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo CONIMS quanto ao fornecimento dos produtos.

11.4. Comunicar imediatamente ao CONIMS toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.

11.5. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.

11.6. A Licitante vencedora é responsável por danos causados ao CONIMS, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável do CONIMS.

11.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

11.8. Comunicar ao (CONIMS) as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-530 - Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: licitacao@conims.com.br / Site: www.conims.com.br - CNPJ: 00.136.858/0001-88

MARCELO MARQUES
MENDONCA:0373166214
0

Assinado de forma digital por
MARCELO MARQUES
MENDONCA:03731662140
Dados: 2020.01.22 09:43:49 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

11.9. Informar um preposto com quem o CONIMS manterá contato durante a vigência do processo, inclusive nome, telefone e e-mail.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da contratada, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato.

12.2. Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.

12.3. Receber os produtos na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se a contratada por qualquer dano causado pelos produtos fornecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CANCELAMENTO DA ATA

13.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que à contratada assista o direito a qualquer indenização quando:

13.1.1. Descumprir as condições do edital.

13.1.2. Recusar-se a prestar/fornecer o objeto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável.

13.1.3. Interpretar-se a negativa em entregar o objeto licitatório como recusa em assinar o contrato de fornecimento.

13.1.4. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de o mesmo tornar-se superior aos praticados no mercado.

13.1.5. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do art. 87, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.1.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

13.1.7. Caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de serviço ora estabelecidas.

13.1.8. Constatada a irregularidade por parte do fornecedor, será notificado para no prazo de 24 horas se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na legislação.

13.1.9. Persistindo a falta o registro será cancelado, no caso de negativa de contratação, ou rescindido, no caso de inexecução parcial ou total, chamando-se o segundo colocado na Ata de Registro de Preços.

Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-530 - Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: licitacao@conims.com.br / Site: www.conims.com.br - CNPJ: 00.136.858/0001-88

MARCELO MARQUES
MENDONCA:03731662140

Assinado de forma digital por
MARCELO MARQUES
MENDONCA:03731662140
Dados: 2020.01.22 09:43:59 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

13.1.10. Sem justa causa e prévia comunicação ao CONIMS, suspender a execução dos serviços.

13.1.11. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

13.1.12. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.

13.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

13.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

13.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

13.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo CONIMS.

13.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido ao CONIMS, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito ao CONIMS.

13.3. A solicitação da Contratada, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado ao CONIMS a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

13.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será formalizada com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

14.1. A contratada deverá submeter-se ao acompanhamento e a fiscalização promovidos através do representante da contratante (fiscal de contratos), quando do fornecimento dos produtos licitados, sendo por este anotado em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

14.2. A fiscalização poderá se dar a qualquer momento inclusive sem a necessidade de aviso prévio a contratada.

14.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONIMS, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades

Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-530 - Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: licitacao@conims.com.br / Site: www.conims.com.br - CNPJ: 00.136.858/0001-88

MARCELO MARQUES
MENDONCA:0373166214
0

Assinado de forma digital por
MARCELO MARQUES
MENDONCA:03731662140
Dados: 2020.01.22 09:44:10 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

resultantes de imperfeições técnicas, que não implicarão corresponsabilidade do CONIMS ou do servidor designado para a fiscalização.

14.4. Ocorrendo a não aceitação dos produtos entregues, por qualquer motivo, o Gestor do Contrato notificará a CONTRATADA para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento da notificação, proceder à regularização.

14.5. Ao CONIMS não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados.

14.6. O preposto deve ser formalmente designado pela CONTRATADA antes do início do fornecimento, em cujo instrumento deverá constar expressamente os poderes e deveres em relação à execução do objeto, conforme Anexo VI do edital.

14.7. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo CONIMS, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

14.8. As comunicações entre CONIMS e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

14.9. O CONIMS poderá convocar o preposto para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PENALIDADES

15.1. Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes aos produtos, porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, serão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

15.1.1. Advertência.

15.1.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

15.1.3. Nos casos em que houver atraso injustificado na entrega do material licitado, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor do item constante da nota em atraso, respeitado o mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) diários, na forma do artigo 86 da Lei 8.666/93.

15.1.4. Nos casos em que o atraso na entrega do material licitado for superior a 15 (quinze) dias, o Consórcio poderá rescindir unilateralmente o contrato celebrado, bem como cancelar a ata de registro de preços do vencedor do certame, aplicando-



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, respeitado o mínimo de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

15.1.5. Multa de 0,2% (zero virgula 2 por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar /assinar o contrato.

15.1.6. Multa de 10% (dez por cento) tais como a entrega de material com especificações, embalagem e/ou marca diversa daquela cotada e contratada, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente.

15.1.7. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente

15.1.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da comarca de Pato Branco/PR, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pela licitante na fase da habilitação, competindo ao contratado a impressão e assinatura do instrumento em 2 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Setor de Licitações e Contratos do CONIMS, em até 5 (cinco) dias após o seu recebimento.

17.2. A via do instrumento destinada ao detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no CONIMS a partir de 5 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais previstas no item anterior.

17.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII do

Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-530 - Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: licitacao@conims.com.br / Site: www.conims.com.br - CNPJ: 00.136.858/0001-88

MARCELO MARQUES
MENDONCA:037316621
40

Assinado de forma digital por
MARCELO MARQUES
MENDONCA:03731662140
Dados: 2020.01.22 09:44:31 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

art. 55 do mesmo diploma legal.

17.4. Faz parte integrante dessa Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico nº 043/2019 e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

17.5. A detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº 043/2019.

17.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, qual vai assinada pelo presidente do CONIMS Sr. Altair José Gasparetto, e pelo Sr **Marcelo Marques Mendonça**, qualificado (a) preambularmente, representante da Detentora da Ata e testemunhas.

Pato Branco/PR, 21 de janeiro de 2020.

MARCELO MARQUES
MENDONÇA:0373166
2140

Assinado de forma digital
por MARCELO MARQUES
MENDONÇA:03731662140
Dados: 2020.01.22 09:44:43
-03'00'

Marcelo Marques Mendonça
Contratada
Testemunhas:

Altair José Gasparetto
Contratante

Lhuanna Gabriela Vardanega Perico
CPF: 079.734.929-41

Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53

ANEXO I

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	13020019	Aparelho Celular Smartphone com Android 8.0 ou superior (atualizável). Tipo de chip: mini-SIM, micro-SIM ou nano-SIM. Memória interna 32 GB (mínimo) Memória RAM (mínimo). Processador: Octa-Core 1.8 GHz - Qualcomm Snapdragon 450 (SDM450) (mínimo). Sistema Operacional Android. Versão Android Oreo - 8.0 (mínimo). Câmera Frontal 5MP (mínimo), Câmera Traseira 8MP (mínimo). Conectividade Wi-Fi, 3G, 4G, UBS (mínimo). Função de viva voz. Tamanho mínimo do display 5,5".	MOTOROLA - MODELO E6 PLUS XT2025-1	20	R\$ 729,00
VALOR TOTAL R\$					14.580,00

**MARCELO
MARQUES**

MENDONCA: 140

03731662140

Assinado de forma
digital por MARCELO
MARQUES

MENDONCA:03731662

Dados: 2020.01.22

09:45:15 -03'00'

ANEXO I

Lotação e Vagas

Unidade administrativa/validez de aplicação
Formação de cadastro reserva para vagas de estágio para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes da Prefeitura Municipal de Clevelândia.

ANEXO II

Declaração de Pessoa com Necessidades Especiais
LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome: _____ UF: _____ CPF: _____
RG: _____ UF: _____ CPF: _____
Data de Nascimento: _____ / ____ / ____ Sexo: () M () F

A - Tipo da Deficiência:

B - Código CID:

C - Limitações Funcionais:

D - Função pretendida () Juvenil Aprendiz (Auxiliar Administrativo Aprendiz)

PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:

De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é: () COMPATÍVEL para exercer a função de () INCOMPATÍVEL para exercer a função de _____

Médico Examinador Assinatura de (a) Candidato (a)

Local: _____ Data: _____ / ____ / ____ /2019.

ANEXO III

Declaração de Afrodescendente
A COMISSÃO ORGANIZADORA DO TESTE SELETIVO IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome _____
RG _____ Orgão Exp. _____
CPF _____ Telefone: () _____
E-mail _____

Desejo participar da reserva de vagas destinadas aos afrodescendentes, tomando ciência do conteúdo no Edital de abertura, e que será submetido ao processo de heteroidentificação.

DECLARO: ME () NEGRO () PARDO de acordo com a classificação oficial do IBGE. Isto é, ser de cor preta ou parda. DECLARO que desisto de inscrever no Processo Seletivo do Município de Clevelândia, para concorrer às vagas destinadas ao sistema de cotas para negros. DECLARO ainda estar ciente que informações prestadas e que não correspondam à realidade dos fatos implicarão no cancelamento da inscrição, em caso de aprovação. A autuação do responsável pelo processo, conforme o Art. nº 298 do Código Penal, III. O conteúdo e aceitar todas as regras estabelecidas no Edital. Por fim, DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de cotas para negros(as).

Assinatura do Candidato

FALSIDADE IDEOLÓGICA

Código Penal - Art. 299. Omrir em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena, Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único. Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do emprego público, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

LEI ESTADUAL Nº 14.274, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2003 (....) Art. 5º. Detectada a falsidade na declaração a que se refere o artigo anterior, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se, ainda:

I - Se já nomeado no emprego público efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas estudadas no art. 1º utilizando-se de declaração inverídica, a pena disciplinar de demissão; II - Se candidato, a anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes.

Parágrafo único. Em qualquer hipótese, ser-lhe-á assegurada ampla defesa.

ANEXO IV

CRONOGRAMA
O Processo seletivo será composto das seguintes fases:

Table with 2 columns: FASES and DATA. Rows include: Publicação do Edital (12/02/2020), Início do período de inscrições (12/02/2020), Término do período de inscrições (04/03/2020), Procedimento de Heteroidentificação (06/03/2020 - 14 horas), Divulgação da Homologação das Inscrições (05/03/2020), Período de interposição de Recursos (06/03/2020), Abertura dos Portões: 13h15min (07/03/2020), Fechamento dos Portões: 13h45min (07/03/2020), Divulgação do Gabarito (após as 19 horas) (07/03/2020), Divulgação da Classificação Preliminar (08/03/2020), Período de interposição de Recursos (09/03/2020), Divulgação da Classificação Final (10/03/2020), Convocação para o teste (10/03/2020).

ANEXO V

MODELO DE RECURSO

NOME COMPLETO: _____
Nº DA INSCRIÇÃO: _____ R.G.: _____ C.P.F.: _____
Declaração a opção de Recurso a qual está impetrando. () Homologação Preliminar das Inscrições () Classificação Preliminar

Abaixo escreva com letra legível e em caixa alta (maiúscula) de forma clara e objetiva o motivo pelo qual está impetrando recurso.

Clevelândia Paraná, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato Assinatura Responsável pelo recebimento

ANEXO VI

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

BIBLIOGRAFIA: A CRITÉRIO DO CANDIDATO, PODENDO SER UTILIZADA QUALQUER OBRA ATUALIZADA SOBRE OS CONTEÚDOS ESPECIFICADOS.
LÍNGUA PORTUGUESA
1. Textos - interpretação de textos narrativos, descritivos e dissertativos.
2. Ortografia
2.1. Uso das letras
2.2. Uso dos acentos gráficos
3. Pontuação
3.1. Uso dos sinais de pontuação
4. Fonética e fonologia
4.1. Identificação de vogais, semivogais e consoantes.
4.2. Identificação de encontros vocálicos e consonantais
4.3. Separação dos sílabas
4.4. Classificação dos vocábulos pelo número de sílabas
4.5. Classificação dos vocábulos pela posição da sílaba tônica
5. Morfossintaxe
5.1. Classes de palavras

5.1.1. Flexão do nome e do verbo
5.1.2. Emprego de pronomes, preposições e conjunções.
5.2. Relações entre as palavras
5.3. Concordância verbal e nominal
5.4. Frase (definição, ordem direta e inversa)
5.5. Oração e período
5.5.1. Termos da oração (sujeito e predicado, predicado verbal, nominal e verbo nominal, verbos transitivos, intransitivos, de ligação e seus complementos, adjunto adnominal e adverbial)
5.5.2. Classificação de orações (coordenadas e subordinadas)
5.6. Vozes do verbo (ativa, passiva e reflexiva)
5.7. Colocação dos pronomes oblíquos
5.8. Uso da crase
6. Significação das palavras
6.1. Homônimos e parônimos
6.2. Sinônimos e antônimos
6.3. Linguagem figurada
6.3.1. Identificação e interpretação de figuras de linguagem

MATEMÁTICA
1. Noções sobre teoria dos conjuntos
1.1. Representação
1.2. Relação de pertinência, relação de inclusão.
2. Conjunto dos números naturais (N)
2.1. Conceito de número natural; ordenação.
2.2. Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potencialização e radiciação); propriedades.
2.3. Divisibilidade: múltiplos e divisores, números primos, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum.

3. Conjunto dos números inteiros (Z)
3.1. Conceito de número inteiro; ordenação.
3.2. Operações; propriedades
4. Conjunto dos números racionais (Q)
4.1. Conceito de número racional; representação fracionária e representação decimal; ordenação; propriedades.
4.2. Operações; propriedades.
5. Conjunto dos números reais (R)
5.1. Números racionais em forma de dízimas periódicas e números irracionais
5.2. Conceito de número real; ordenação.
6. Razão e proporção.
6.1. Razão e proporção; propriedades.
6.2. Grandezas direta e inversamente proporcionais
6.3. Regra de três simples.
6.4. Porcentagem
7. Cálculo algébrico.
7.1. Monômios, polinômios e expressões algébricas
7.2. Operações e propriedades.
7.3. Produtos notáveis.
7.4. Fatoração algébrica.

8. Sistema decimal e medida de tempo
9.1. Unidades de comprimento, superfície, massa, volume e capacidade
9.2. Unidades de tempo
9.3. Geometria Plana
9.1. Relação entre ponto, reta e plano
9.2. Classificação e medidas de ângulos
9.3. Paralelismo e perpendicularismo de retas.
9.4. Retas paralelas cortadas por uma transversal.
9.5. Teorema de Tales (aplicações)
9.6. Classificação, propriedades, congruência e semelhança de triângulos.
9.7. Teorema de Pitágoras (aplicações)
9.8. Razões trigonométricas no triângulo retângulo.
9.9. Classificação e propriedades dos quadriláteros.
9.10. Círculos e seus elementos.
9.11. Perímetro e Área das principais figuras geométricas.

CONHECIMENTOS GERAIS / ATUALIDADES INFORMATICA:
1.1. História/Geografia/ Biologia/ Física e notícias nacionais e internacionais (veiculados nos meios de comunicação de massa da data da prova);
1.2. Informática Básica

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CONIMS
ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 028 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.
Súmula: Conceder férias e abono pecuniário aos empregados do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS.
A publicação do Edital e os atos serão assinados e disponibilizados nas seguintes endereços eletrônicos:
<https://www.conims.com.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/semfap/>

Table with 2 columns: TITULO and INFORMAÇÕES. Rows list various municipal contracts and services like 'EXTRATO DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS', 'FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERRAL E SUPLENTE', etc.

Table with 2 columns: TITULO and INFORMAÇÕES. Rows list various municipal contracts and services like 'FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA', 'FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA ESCOLAR', etc.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná,
Gabinete do Prefeito em 12 de fevereiro 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:96A00923

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 06/2020

Tipo Instrumento:	Ata de Registro de Preço		
Nº Contrato:	6/2020		
Contratado:	LONDRCIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		
CNPJ/CPF:	00.339.246/0001-92		
Nº Licitação:	39/2019	Nº Processo:	90/2019
Fundamento Legal:			
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTO NUTRICIONAL, conforme as especificações técnicas e quantitativos constantes no Anexo I, Termo de Referência.		
Data Assinatura:	da	10/01/2020	
Valor:	123.480,00		
Vigência:	10/01/2020 a 10/01/2021		

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4D1E2997

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 12/2020

Tipo Instrumento:	Ata de Registro de Preço		
Nº Contrato:	12/2020		
Contratado:	MARCELO MARQUES MENDONCA 03731662140		
CNPJ/CPF:	35.527.128/0001-92		
Nº Licitação:	43/2019	Nº Processo:	109/2019
Fundamento Legal:			
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE APARELHOS CELULARES SMARTPHONE COM ANDROID, conforme especificações e quantitativos constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.		
Data Assinatura:	da	21/01/2020	
Valor:	14.580,00		
Vigência:	21/01/2020 a 21/01/2021		

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8D36CB06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO NOVA DATA PE 117-2019 - AQUISIÇÃO MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ADEQUAÇÃO AMBIENTAL

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 117/2019. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 20 de MARÇO de 2020, às 10:00 (DEZ) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA "ADEQUAÇÃO AMBIENTAL" DENTRO DA ATIVIDADE LEITEIRA. Valor estimado: R\$ 104.023,50. Gênero: Materiais e Equipamentos Agrícolas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

000141

P

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:D32195B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PP 8/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL E TRANSPORTE PARA ATIVIDADES CORRELATAS ÀS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE.
O Pregoeiro do Município de Chopinzinho – PR, após Decisão da Autoridade Competente, convoca os interessados para participar da Sessão Pública para continuidade do referido processo.
Data: 19/02/2020 (quarta-feira), às 09:00 hrs.
Local: Sede do Município de Chopinzinho
Endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

Chopinzinho, 17 de fevereiro de 2020.

ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:CD200400

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AMOSTRAS PP 11/2020

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 11/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESCOLARES E MATERIAIS DE EXPEDIENTE CONVOCAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Chopinzinho, tendo recebido o Relatório de Análise de Amostras da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, convoca as empresas abaixo relacionadas para apresentação das amostras para os respectivos itens:
ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP, item 04.
PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA – ME, itens 06, 113 e 116.

ISABELA FERREIRA HONORIO – ME, itens 22 e 140.
BELINKI & SOUZA LTDA – ME, itens 31 e 67.
SUELEN CRISTINA PROVENSI, itens 44 e 78.
FRANCESCON PRESENTES LTDA, itens 68 e 82.
C F ANTONELLI EIRELI, item 81.
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA – ME, item 128.

As amostras deverão ser apresentadas diretamente na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, conforme estabelecido no Edital de Licitação.

Chopinzinho, 17 de fevereiro de 2020.

ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:B9A047E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA - PORTARIA Nº 040/2020

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº. 040/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº. 1931 de 21/01/2020,